

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**  
**PREÂMBULO**

**A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ - CAESA**, empresa de economia mista estadual com sede nesta cidade de Macapá/AP, torna público e faz saber que, por determinação da Diretoria da CAESA e por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 182, de 12/06/2017-CAESA**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **“MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”**, que será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto Estadual 2.648/2007, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar 044/2007 regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.016/2011 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES QUÍMICOS, VIDRARIAS, PADRÕES DE CALIBRAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS PARA SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ- CAESA**, com previsão de entrega parcelada, por meio de **REGISTRO DE PREÇO**, por um período de **12 (doze) meses**, conforme especificação e quantitativo, constante no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

As propostas serão recebidas a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE/AP, exclusivamente por meio do sistema eletrônico na página <http://www.licitacoes-e.com.br>, na opção pregão eletrônico.

- **Recebimento das propostas de preço:** a partir da publicação do aviso na imprensa oficial, até as **09h00min do dia 10 de outubro de 2017. (horário de Brasília).**
- **Abertura das propostas:** às **09h15min do dia 10 de outubro de 2017. (horário de Brasília).**
- **Início da sessão de disputa de preços:** às **10h00min do dia 10 de outubro de 2017. (horário de Brasília).**

Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pelo Pregoeiro. Maiores informações pelo e-mail: [caesa.cpl.ap@gmail.com](mailto:caesa.cpl.ap@gmail.com)

**I – DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES QUÍMICOS, VIDRARIAS, PADRÕES DE CALIBRAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS PARA SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ- CAESA** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, **abaixo descrito:**

<b>MATERIAIS DE LABORATÓRIO</b>					
<b>LOTE 1</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Solução do Reagente SPADNS, Cat. N°444-49 (frasco de 500 ml).	Und.	4		
2	Ferro Ver Iron Poder Pillows, Cat. N°21057-69, cartela com 100 unidades, Método-8008.	Und.	8		
3	Solução (1) de íon férrico, frasco com 100 ml, conforme N° Cat. 22122-42, Determinação de Cloretos 8113, DR3900-HACH:	Und.	8		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

4	Solução (2) de Tiocianato de mercúrio, frasco com 200 ml, conforme N° Cat. 22121-29, Metodologia de Cloretos 8113, DR3900-HACH.	Und.	8		
5	Solução alcalina para teste de Cálcio e Magnésio, frasco com 100 ml, MDB, conforme N° Cat. 22417-32, Metodologia de Dureza, 8030, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
6	Solução indicadora de Cálcio e Magnésio, frasco com 100 ml, MDB, conforme N° Cat. 22418-32, Metodologia de Dureza, 8030, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
7	Solução de EGTA, frasco com 50 ml, SCDB, conforme N° Cat. 22297-26, Metodologia de Dureza, 8030, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	10		
8	Solução de EDTA, 1M, frasco com 50 ml, SCDB, conforme N° Cat. 22419-26, Metodologia de Dureza, 8030, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	10		
9	EDTA (sal dissódico)- $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$ , PM-372,24- Teor 99,0 -101,0%( Ácido Etilendiaminotetracético) – Frasco de 100 g. Validade mínimo 1 ano.	Und.	4		
10	Reagente de cobre CuVer 1 empó, cartela contendo 100 unidades, N°Cat. 21058-69 - HACH.	Und.	6		
11	Tiosulfato de sódio 5H2O PA, (Na2S2O3 5H2O) – PM: 248,19, frasco com 500g, validade de 1 ano	Und.	4		
12	Vermelho de metila, (C15H15N3O2) – PM 269,30, frasco de 25g, validade de 1ano	Und.	6		
13	Verde de Bromocresol PA, (C21H14Br4O5S) – PM 698,02, frasco de 5g, validade de 1 ano	Und.	8		
14	Álcool Etilico PA (C2H6O) – PM 46,07; Densidade 0,79 Kg/L – dosagem mínima 95%, validade mínima 1 ano; frasco de 1 Litro;	Und.	150		
15	Silicagel azul (2/4) (SiO2) – PM: 60, frasco de 500g, validade de 1 ano;	Und.	6		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 2**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Cloreto de Amônia PA – A.C.S (NH4Cl) – PM 53,49, frasco de 500g, validade mínima de 1 ano;	Und.	8		
17	Oxalato de Sódio PA. A.C.S (C2Na2O4) – PM: 134 – Pureza 99,8%, frasco de 500g, validade mínima de 1 ano;	Und.	4		
18	Acetato de Amônia PA. A.C.S (CH3COONH4) – PM 77,08 – Teor 98%, frasco de 500g, validade mínima de 1 ano;	Und.	10		
19	Ácido Fosfórico PA (ORTO) – (H3PO4) – PM 98,0, Validade mínima de 1 ano;	Und.	4		
20	Difenilamino sulfonato de bário OS, (C24H20BaN2O6S2) – PM 633,89, frasco de	Und.	8		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIO – NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	5g, validade mínima de 1 ano;				
21	-Reagente para cloro livre DPD em pó (Cat. Nº 21055-69)-cartela com 100 unidades.	Und.	20		
22	-Pacote de reagente de cromo em pó, Chromaver3(cartela com 100 unidades).	Und.	6		
23	-Solução indicadora PAN 0,1%, frasco com 50 ml, Cat. Nº 21244-26.	Und.	8		
24	Reagente para determinação de Nitrato (Nitrover 5pp 10 ml), cartela com 100 unidades; <i>para equipamento DR3900-HACH.</i>	Und.	10		
25	- Reagente para determinação de Fosfato (PhosVer®3Phosphate Reagente for 10mL), cartela com 100 unidades; <i>para equipamento DR3900-HACH.</i>	Und.	10		
26	<i>Reagente para Sulfato - Sulfa Ver 4, cat. nº 12065-99. (cartela com 100 unidades) para equipamento DR3900-HACH.</i>	Und.	8		
27	<i>Reagente de Cianeto Alcalino (frasco de 50 ml SCDB) – Cat. nº 21223-26, determinada de manganês; para equipamento DR3900-HACH.</i>	Und.	10		
28	Pacote de reagente de ácido ascórbico em pó, cartela com 100 unidades, Cat. Nº14577-99, determinação de manganês, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
29	Solução Padrão de manganês, 10mg/L Mn, ampola de 2 ml. Cat. nº 26058-20; Caixa com 20 unidades; para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 3**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	Conjunto de reagente de nitrogênio amônia, 0,02 – 2,5 mg/L; frasco para 250 testes. Cat. nº 24582-00, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
31	Reagentes de molybdovanadato (frasco de 25 ml),cat. nº 20760-26, Fosfato total, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	12		
32	Pacote de persulfato de potássio em pó (Caixa com 50 unidades),cat. nº 20847-66. Fosfato total, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
33	Solução de hidróxido de sódio – 1,54 N (frasco 100 ml), cat.nº27430-42. Fosfato total, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
34	Água deionizada (frasco com 100 ml), cat. nº 272-42.	Und.	100		
35	AluVer3 Aluminum Reagent Powder Pillow (cartela com 100 unidades), Nº.Cat.14290-99, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
36	Ascorbic 3 Reagent Powder Pillow (Cart. Com 100und) Nº. Cat.14577-99	Und.	8		
37	Bleaching 3 Reagent Powder Pillow (Cart. Com 100und) Nº. 14294-49	Und.	8		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS – NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

38	Chroma Ver 3 Chromium Reagent Powder Pillows (Cart.com 100 und) Nº. Car. 12066-99	Und.	6		
39	Chromium 1 Reagent Powder Pillows (Cart. Com 100und) Nº. Cat. 2043-99	Und.	6		
40	Chromium 2 Reagent Powder Pillows (Cart. Com 100und) Nº. Cat. 2044-99	Und.	6		
41	Nitra Ver 5 Reagent Powder Pillows (Cart. Com 100und) Nº. Cat. 21061-69	Und.	8		
42	Amino Acid Reagent ( Cart. com 100 testes MDB) Nº. Cat. 1934-32 – método 8178.	Und.	8		
43	Molybdate Reagent (Cart. Com 100 testes MDB) Nº. Cat. 2236-32 – método 8178	Und.	6		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 4**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	NitriVer 2 Nitrite Reagent Powder Pillows ( Cart. Com 100und) Nº. Cat. 21075-69 – método 8153, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
45	Solução Padrão de Fosfato, ampola voluete, 500 ml como PO <sub>4</sub> <sup>-3</sup> , 10 mg/l, Cat. Nº 14242-10 (Caixa com 16 und)	Und.	4		
46	Conjunto de reagente de cloreto (Cart.com 50 testes). Incluem: Sol.deion férrico, solução de tiocianato de mercúrio e água deionizada, Cat. Nº 23198-00	Und.	20		
47	- Reagente Nessler, frasco de 50 ml, Cat. 21194-49 - HACH;	Und.	10		
48	- Mineral Stabilizer, Frasco de 50 ml SCDB, Cat.23766-26-HACH;	Und.	10		
49	- Polyvinyl Alcohol Dispersin Agent, Cat. 23765-26-HACH, Frasco de 50 mL;	Und.	10		
50	Reagente de Nitro Ver <sup>3</sup> , cartela com 100 unidades. Referência: 21071-69-método- 8507-HACH.	Und.	10		
51	Cloridrato de Hidroxilamina PA, (NH <sub>2</sub> OH.HCl), teor mínimo 99,0%, PM-69,49, frasco com 500 g, validade mínima de 1 ano.	Und.	10		
52	1,10-Fenantrolina PA (Orto)- PM - 198,22 (C <sub>12</sub> O <sub>8</sub> N <sub>2</sub> . H <sub>2</sub> O) – frasco de 5 g. Validade mínimo 1 ano.	Und.	20		
53	Orto-Tolidina PA, ( C <sub>14</sub> H <sub>16</sub> N <sub>2</sub> ) – PM- 212,29, frasco de 50 g. Validade mínimo 1 ano.	Und.	8		
54	Sulfato de Prata PA, (Ag <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) –PM- 311,80, frasco de 25 g. Validade mínimo de 1 ano.	Und.	8		
55	Cloreto de Mercúrio I PA, (Hg <sub>2</sub> Cl <sub>2</sub> )- PM-472,09, frasco de 100 g. validade mínimo 1 ano.	Und.	8		
56	Preto de Eriocromo T (C <sub>20</sub> H <sub>12</sub> N <sub>3</sub> NaO <sub>7</sub> S)- Indicador, PM-461,39, frasco de 25g. Validade mínimo 1 ano.	Und.	8		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

<b>MATERIAIS DE LABORATÓRIO</b>					
<b>LOTE 5</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
57	Ácido Acético Glacial PA, PM-60,05- (C <sub>2</sub> H <sub>4</sub> O <sub>2</sub> ), Pureza mínima 99,7%. Validade mínimo 1 ano, frasco de 1 litro;	Und.	20		
58	Arcenito de Sódio PA, frasco com 500 g	Und.	4		
59	Ácido Clorídrico PA, (HCl)-PM 36,46 – Densidade -1,19Kg/l . Validade mínima 1 ano, frasco de 1 litro;	Und.	20		
60	Ácido Sulfúrico P.A., (H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> )-PM-98,08 – Densidade 1,84Kg/l. Validade mínima 1 ano; frasco de 1 litro;	Und.	20		
61	Acido Ascórbico P.A-(C <sub>7</sub> H <sub>7</sub> NO <sub>2</sub> ) PM: 176,13 Pureza 99%, frasco de 250g, validade 1ano.	Und.	8		
62	Eriocromocianina P.A. - (C <sub>23</sub> H <sub>15</sub> Na <sub>3</sub> O <sub>9</sub> S)-PM: 536,9, frasco de 25g, validade 1 ano.	Und.	8		
63	Carbonato de sódio anidro PA, padrão primário- (Na <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> ) PM – 105,99- frasco com 100g - Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	10		
64	Cloreto de sódio anidro PA, padrão primário – (NaCl) – PM – 58,44, frasco com 100g.Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	10		
65	Carbonato de cálcio anidro PA, padrão primário – CaCO <sub>3</sub> PM – 100,09, frasco com 250g .Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	8		
66	Cloreto estanhoso II PA (OSO) – SnCl <sub>2</sub> . 5 H <sub>2</sub> O – PM – 225,65, frasco com 100g. Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	6		
67	Cloridrato de hidroxilamina, PA. –PM – 69,49 – (NH <sub>2</sub> OH.HCl)- Frasco com 100g. Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	10		
68	Cloreto de mercúrio II (ICO), PA-HgCl <sub>2</sub> – PM-271,50. Frasco com 100g. Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	8		
69	Hidróxido de potássio PA, -KOH- PM- 56,11- frasco com 500g. Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	8		
70	Acetato de Sódio P.A. (C <sub>2</sub> H <sub>3</sub> O <sub>2</sub> .3H <sub>2</sub> O - PM: 136,08 - Teor 99%, frasco de 500g, validade 1 ano.	Und.	8		
71	Cromato de potássio P.A. (K <sub>2</sub> CrO <sub>4</sub> )- PM:194,19, frasco de 500g, validade 1 ano.	Und.	8		
<b>MATERIAIS DE LABORATÓRIO</b>					
<b>LOTE 6</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
73	Hidróxido de Sódio P.A. (Microperolas)- (NaOH)- PM:40. Pureza 98%, frasco de 500g, validade 1 ano.	Und.	6		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

74	Fenolftaleína P.A. - (C <sub>20</sub> H <sub>14</sub> O <sub>4</sub> ) - PM:318,33, frasco de 25g, validade 1 ano..	Und.	6		
75	Cloreto de sódio PA, (padrão primário) – NaCl, PM 58,44, frasco com 100g.	Und.	8		
76	Carbonato de sódio anidro PA, - padrão primário, Na <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> – frasco com 100g, PM – 105,99.	Und.	8		
77	Fosfato de sodio bibásico PA, anidro. (Na <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> ), PA. PM-141,96. Frasco de 500g. Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	10		
78	Fosfato de potássio monobásico PA, anidro (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ), PM. 136,09. Frasco de 500g. Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	10		
79	DPD (N, N-Dietil-p-fenilenodiamina) PA. (frasco com 100g) (C <sub>10</sub> H <sub>16</sub> N <sub>2</sub> . H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	3		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 7**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
80	Solução tampão pH – 7,00 ± 0,02 Prazo de validade mínima 1 ano.	Litro	60		
81	Solução tampão pH – 4,00 ± 0,02 (frasco com 500 ml) Prazo de validade mínima 1 ano.	Litro	60		
82	Solução tampão pH – 10,00 ± 0,02 Prazo de validade mínima 1 ano.	Litro	60		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 8**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	Difenilamino Sulfonato de sódio PA, (C <sub>12</sub> H <sub>10</sub> NNaO <sub>3</sub> S) – frasco com 10 gramas. Prazo de validade mínima 1 ano.	Und	5		
84	Solução Padrão de DQO, 300 mg/L, 200 ml, Cat. Nº 12186-29	Und	6		
85	- Inibidor de Nitrificação (NitricationInhibitor) – frasco de 50 ml; Cat.418642 (Reagente utilizado para determinação de DBO)	Und	10		
86	- Solução de Hydroxido de Potássio 45% (PotassiumHydeoxidesolution 45%) – Frasco de 50 ml; Cat.418634 (Reagente utilizado para determinação de DBO)	Und	10		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 9**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	<b>Proveta</b> , graduada de alta precisão, em polipropileno com base hexagonal "altoclavavel", capacidade <b>50 ml</b> .	Und.	40		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

88	<i>Proveta, graduada de alta precisão, em polipropileno com base hexagonal “altoclavavel”, capacidade 100 ml.</i>	Und.	50		
89	<i>Proveta, graduada de alta precisão, em polipropileno com base hexagonal “altoclavavel”, capacidade 1000 ml.</i>	Und.	40		
90	<i>Proveta graduada de alta precisão, em polipropileno com base hexagonal “altoclavavel”, capacidade 250 ml.</i>	Und.	40		
91	<i>Proveta graduada de alta precisão, em polipropileno com base hexagonal “altoclavavel”, capacidade 500 ml.</i>	Und.	40		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
92	-Célula ou Cubeta de amostra, 1-polegada quadrada, 25 ml ( 2 unidades), Cat. N° 20950-00.	Und.	20		
93	- Célula ou Cubeta de amostra 1-polegada quadrada, 10 ml, (caixa com 2 unidades),Cat. N° 24954-02.	Und.	20		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
94	<i>Tubo misturador graduado de 50 ml, com tampa de vidro, Cat. N° 1896-41</i>	Und.	20		
95	<i>Suporte <b>eskorredor de vidraria</b>, fabricado em polipropileno, capacidade para <b>35 peças</b>, medindo 50/68 cm.</i>	Und.	8		
96	<i><b>Tela de Amianto</b>: Disco de fibra cerâmica refratária, ao centro. Usada para sustentar frascos de vidro que vão ao aquecimento, pois distribui uniformemente o calor proveniente dos bicos de Bunsen, evitando que assim se quebrem; Fabricado com tela de arame galvanizado, tamanho 30x30 cm.</i>	Und.	10		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
97	<i><b>Frasco Erlenmeyer</b>, graduado, comrolha de polietileno esemerilhada, em vidro de borossilicato de Sódio, em vidro branca. Capacidade <b>125 ml</b>; rolha N° 22.</i>	Und.	40		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

98	<i>Frasco Erlenmeyer, boca larga, graduado, de borosilicato de Sódio, Capacidade 250 ml.</i>	Und.	40		
99	<i>Frasco para Bureta 1000 ml em vidro transparente</i>	Und.	4		
100	<i>Frasco para Bureta 1000 ml em vidro âmbar</i>	Und.	4		
101	<i>Copo Becker em polipropileno (PP), resistentes a maioria dos produtos químicos, contém bico projetado, não permite gotejamento, graduado em silkscreen em todas as capacidades ( autoclavavel a121°C). Especificações: Capacidade – 250 ml Peso – 46 g Diâmetro da boca – 8,3 cm Altura – 9,2 cm Diâmetro do fundo – 6,7 cm Subdivisão - 25/25 ml.</i>	Und.	100		
102	<i>Copo de GRIFFIN de borosilicato, forma baixa graduado de 150 ml.</i>	Und.	30		
103	<i>Copo de GRIFFIN de borosilicato, forma baixa graduado de 250 ml.</i>	Und.	30		
104	<i>Copo Becker de vidro graduado de capacidade de 250 ml.</i>	Und.	30		
105	<i>Copo de GRIFFIN de borosilicato, forma baixa graduado de 500 ml.</i>	Und.	30		
106	<i>Copo de GRIFFIN de borosilicato, forma baixa graduado de 1000 ml.</i>	Und.	30		
107	<i>Copo de GRIFFIN de borosilicato, forma baixa graduado de 250 ml.</i>	Und.	30		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	Und.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
108	<i>Funil de BUCHNER, com placa filtrante de vidro sintetizado, porosidade média 40 a 100 µm</i>	Und.	10		
109	<i>Funil de BUCHNER, com placa filtrante de vidro sintetizado, porosidade média fina 16 a 40 µm.</i>	Und.	10		
110	<i>Funil de BUCHNER, com placa filtrante de vidro sintetizado, porosidade fina 10 a 16 µm.</i>	Und.	10		
111	<i>Funil analítico raiado, com haste longa e ângulo de 60°, capacidade 30 ml, diâmetro da boca 65 mm, diâmetro da haste 8 mm, comprimento da haste 150 mm.</i>	Und.	15		
112	<i>Funil analítico raiado, com haste curta e ângulo de 60°, capacidade 30 ml, diâmetro da boca 65 mm, diâmetro da haste 8 mm, comprimento da haste 65 mm.</i>	Und.	15		



**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

113	<i>Pêra insufladora em PVC especial, macio na cor vermelha, tipo borracha e volume de 60 ml.</i>	Und.	50		
-----	--	------	----	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	Und.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
114	<i>Pipeta sorológica, esgotamento total, “Classe A”, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C. Capacidade 10 ml, subdivisão 1/10, limite de tolerância 0,06 ml Código de Cor Laranja.</i>	Und.	30		
115	<i>Pipeta sorológica, esgotamento total, “Classe A”, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C. Capacidade 5 ml, subdivisão 1/10, limite de tolerância 0,03 ml Código de Cor Azul.</i>	Und.	20		
116	<i>Pipeta sorológica, esgotamento total, “Classe A”, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C. Capacidade 25 ml, subdivisão 1/10, limite de tolerância 0,09 ml Código de Cor Branco.</i>	Und.	20		
117	<i>Pipeta volumétrica de transferência, “ Classe A”, esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C, capacidade 1 ml, Limite de tolerância 0,06 ml.</i>	Und.	20		
118	<i>Pipeta volumétrica de transferência, “ Classe A”, esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C, capacidade 2 ml, Limite de tolerância 0,06 ml.</i>	Und.	20		
119	<i>Pipeta volumétrica de transferência, “ Classe A”, esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C, capacidade 5 ml, Limite de tolerância 0,01 ml.</i>	Und.	20		
120	<i>Pipeta volumétrica de transferência, “ Classe A”, esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C, capacidade 10 ml, Limite de tolerância 0,02 ml.</i>	Und.	20		
121	<i>Pipeta volumétrica de transferência, “ Classe A”, esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C, capacidade 25 ml, Limite de tolerância 0,03 ml.</i>	Und.	20		
122	<i>Pipeta, Tensette, 1 a 10 ml (19700-10)</i>	Und.	15		
123	<i>Ponteira de Pipeta, para pipeta TenSette, 19700-10, pacote com 250 peças, Cat. 21997-25</i>	Und.	10		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

124	<b>Suporte giratório para pipetas</b> , fabricado com discos em polipropileno e haste de aço Inoxidável.	Und.	8		
-----	--	------	---	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
125	<b>Bureta automática de borosilicato de 25 ml de 2 vias, transparente</b> , faixa azul, torneira reta de teflon, subdivisão 1/10, limite de erro $\pm 0,05$ ml, Classe A, com reservatório de <b>1000 ml</b> .	Und.	10		
126	<b>Bureta automática de borosilicato de 25 ml de 2 vias, Âmbar</b> , faixa azul, torneira reta de teflon, subdivisão 1/10, limite de erro $\pm 0,05$ ml, Classe A, com reservatório de <b>1000 ml</b>	Und.	10		
127	<b>BURETA DIGITAL:</b> Capacidade de carga 50 ml; Display LCD, com precisão de 0,01 ml; Acompanha: bateria alcalina com durabilidade de +/- 200 horas, 3 adaptadores para frascos diversos, tubo de descarga, manual de instrução; Garantia mínima: 1 ano. <b>Incluso: 1 Frasco âmbar e 1 Frasco Transparente com capacidade de 1000ml;</b>	Und.	4		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 16**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	Und.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
128	<b>Barra magnética</b> , (peixinho), colorido, recoberto de teflon, por moldagem com alnico altamente magnético, lisa e com anel central, dimensões: 9x25 mm.	Und.	10		
129	<b>Papel de filtro faixa preta</b> , (filtração rápida), porosidade 7,5 $\mu\text{m}$ . Diâmetro 12,5 cm. (caixa com 100 unidades)	Und.	8		
130	<b>Papel de filtro faixa Branca</b> , (filtração média), porosidade 6,0 $\mu\text{m}$ . Diâmetro 12,5 cm. (caixa com 100 unidades)	Und.	8		
131	<b>Termômetro químico</b> , para laboratório, escala interna, capilar prismático, enchimento com líquido vermelho, diâmetro 8 mm, escala -10 a 150°C, divisão de 1°, comprimento 250 mm.	Und.	15		
132	<b>Termômetro para estufa</b> , para bacteriológico, esterilização e secagem, escala interna, capilar refletor amarelo, enchimento a mercúrio, escala -10 a 260°C, divisão de 1°, comprimento 120 mm.	Und.	15		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS – NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

133	<i>Pescador de barra magnética (peixinho), recoberta de teflon por moldagem alnico altamente magnético, dimensões: 13 x 350 mm.</i>	Und.	8		
134	<i>Plataforma elevatória tipo "JACK" utilizado para posicionamento vertical de qualquer equipamento em laboratório. Construção robusta, braço de latão, base e plataforma de aço inox. Dimensões da plataforma: 20 cm x 20cm; elevação de 8 cm a 35 cm.</i>	Und.	8		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 17**

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Und.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
135	<p><b>BANHO MARIA COM AGITAÇÃO INTERNA</b>            Banho Maria com Agitação Interna tem como destaque a precisão de temperatura, pois possui exclusiva agitação interna. Construída externamente em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, internamente em aço inox, esta construção garante durabilidade e fácil assepsia.</p> <p><b>Especificações Técnicas</b>  <b>Descrição Técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Faixa de temperatura de trabalho:</b> Amb +4°C à 100°C</li> <li>• <b>Controle de temperatura:</b> PID</li> <li>• <b>Resolução:</b> ± 0,1° C</li> <li>• <b>Indicação Digital:</b> LED</li> <li>• <b>Sensor de Temperatura:</b> PT 100</li> <li>• <b>Saída de comunicação:</b> 4 a 20ma</li> <li>• <b>Capacidade Interna:</b> 12 a 27 Litros</li> <li>• <b>Cabo de Alimentação:</b> 03 Pinos NBR 13249</li> <li>• <b>Sistema de Aquecimento:</b> Resistência tubular blindada em aço inox.</li> <li>• <b>Sistema de Circulação:</b> Agitação por haste de Inox</li> <li>• <b>Grau de proteção:</b> IP 20</li> <li>• Disponível nas voltagens <b>110 e 220v.</b></li> </ul>	Und.	2		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Und.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
136	<p><b>REATOR PARA DIGESTÃO DE DQO, TOC, NITROGÊNIO TOTAL, FÓSFORO TOTAL E METAIS COM CAPACIDADE PARA 25 TUBOS.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema deve possuir dois blocos com sistemas de controle de tempo e aquecimento independentes divididos em:</li> </ul>	Und.	2		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	<p>1º Bloco – capacidade para 15 tubos de até 16mm;          2º Bloco – capacidade para 6 tubos de até 16mm e 4 tubos de 20mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático quando do término do tempo programado;</li> <li>• Sistema de aquecimento rápido: de 20 a 150°C em menos de 10 minutos;</li> <li>• Possui no mínimo 6 programas na memória facilitando o dia-a-dia nas análises de DQO, TOC, Nitrogênio e fósforo.</li> <li>• Permite armazenar até 3 programas de aplicação na memória definidos pelo usuário;</li> <li>• Tampa protetora transparente para os blocos de aquecimento;</li> <li>• Blocos de aquecimento embutidos, evitando que áreas aquecidas fiquem expostas;</li> <li>• Possuir sistema de proteção contra superaquecimento;</li> <li>• Ajuste do contraste do display;</li> <li>• Indicação no display, por intermédio de ícones, de quando o reator está aquecendo, quando chegou a temperatura ajustada e quando está em processo de resfriamento.</li> <li>• Faixa de temperatura 165°C</li> <li>• Resolução da temperatura 1°C</li> <li>• Estabilidade da temperatura +/- 1°C</li> <li>• Faixa de tempo 1 a 480 minutos (8 horas)</li> <li>• Tensão 100 a 240V, 50/60Hz</li> <li>• Display digital</li> <li>• Idioma 9 idiomas selecionáveis</li> <li>• Garantia 2 anos</li> </ul> <p>O reator deve acompanhar manual de instruções e cabo de energia.</p> <p align="center"><b>Similar ou mais avançado que o Reator          DRB200, 110 V, 15x16 mm          (LTV082.53.40001)</b></p>				
--	---	--	--	--	--

<b>MATERIAIS DE LABORATÓRIO</b>					
<b>LOTE 19</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>Und.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
137	<b>Estufa Incubadora D.B.O</b> Gabinete externo: Aço Carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi texturizado; Capacidade de 275 litros;	Und.	<b>2</b>		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	<p>Porta externa: Em aço com pintura eletrostática, isolamento térmica e vedação em perfil magnético;          Controlador: Digital com sistema PID e auto-tuning, display com resolução de 0,1°C;          Faixa de temperatura: -10°C até +50°C;          Variação: +/- 0,3°C;          Sensor de temperatura tipo "Pt 100" com sensibilidade de ±0,1°C          Tensão 110V / 60 Hz;          Sistema de refrigeração através de compressor hermético;          Resistência blindada em aço inox;          Sistema de ventilação de ar silencioso;          Termostato de segurança para desligamento automático caso ocorra sobreaquecimento;          Câmara interna em plástico;          Paredes com isolamento térmica;          Suportes e prateleira com perfuração para circulação de ar;          Interruptor geral com LED para acionamento;          Reservatório de água para manter a umidade relativa;          Cabo de alimentação com plug conforme norma ABNT NBR 14.136          Manual de instruções.          Incluso: Certificado de Calibração RBC do Controlador.</p>				
--	---	--	--	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 20**

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
138	<p><b>Agitador mecânico</b> indicado para agitar até 6 litros de água ou produtos de baixa viscosidade em menor volume. Rotação regulável entre 160 a 2000rpm por micro processador que mantém constante, alterando a potência do motor de acordo com a viscosidade do produto até a potência máxima. Caso o equipamento não consiga atingir a Rotação solicitada, a mesma é auto-ajustável para uma menor, processo indicado por LED. E no caso de sobrecarga o equipamento se autodesliga. Haste de aço inox Ø 6,3 x 18cm e hélice propulsora de Ø60 mm ,nível de ruído de 55 a 65 dB (a 1m).          Fornecido em 115 ou 230 Volts com cabo trifilar incluído fio terra. Suporte indicado 459-1. Peso sem suporte 2,1 Kg.</p>	Und.	6		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

MATERIAIS DE LABORATÓRIO					
LOTE 21					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
139	<p><b>Destilador de agua – tipo Pilsen,</b> com ótimo rendimento obtido com a regulagem do fluxo de entrada de agua utilizada na refrigeração e produção.</p> <p>A agua é evaporada em caldeira de cobre estanhada, percorrendo defletores de aço inox e finalmente condensando-se, produzindo agua destilada e cristalina.</p> <p>Capacidade: 5 l/h; Potencia: 3600W</p>	Und.	4		
MATERIAIS DE LABORATÓRIO					
LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
140	<p><b>Termo-Higrômetro</b> ( instrumento que permite a leitura de temperaturas e umidade de um ambiente. – Display de cristal liquido. – Memória mínimo e máximo, - faixa de temperatura 0° a 50 °C e umidade relativa de 25% a 95%).</p>	Und.	4		
MATERIAIS DE LABORATÓRIO					
LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
141	<p><b>Chapa Aquecedora Retangular,</b></p> <p>Características: Placa em liga de alumínio injetado, com resistência incorporada, base de aço recoberto em EPÓXI. Controle de temperatura Digital – PID com PT 100 até 350 °C.</p> <p>Potencia: 1,6 KW.</p> <p>Largura: 40 cm;</p> <p>Profundidade: 31 cm;</p> <p>Altura: 18 cm.</p>	Und.	4		
MATERIAIS DE LABORATÓRIO					
LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
142	<p><b>DISPENSADOR DE VOLUME VARIÁVEL 0,2 A 10 ML -</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispensador de volume variável.</li> <li>• Fornecido com válvula de segurança anti-gotejo.</li> </ul>	Und.	4		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mecanismo de ajuste com qualidade, permite igualar com grande reprodutibilidade a repetição ao dispensar, enquanto a tubulação com novo angulo de saída, assegura um jato com precisão, mesmo em frascos de gargalo estreito.</li> <li>• Fabricados no sistema de qualidade padrão ISO 9001:2000, todo equipamento é fornecido com certificado de calibração e numero de série individual.</li> <li>• Totalmente autoclavável a 121°C (2 bar). Pistão de PTFE, facilmente removível para limpeza, assegura movimentos suaves.</li> </ul> <p>Mecanismo com válvula de segurança funciona com pouca pressão e mínimo de perda, mesmo quando o frasco, a ser dispensado, ficar vazio.</p>				
--	---	--	--	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 25**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
143	<p><b><u>DISPENSADOR AUTOCLAVAVEL PARA USO EM FRASCOS 2,5 ml ATÉ 30 ml, TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL</u></b></p> <p>Projetado para ser usado em conjunto com diversos tipos de garrafas ou frascos comuns. Ideal para uso com soluções alcalinas, salinas, solventes polares e meios não agressivos.</p> <p>- características técnicas:</p> <p>As quantidades são dispensadas com exata reprodutibilidade devido ao ajuste rápido e preciso do volume através de um dispositivo serrado.</p> <p>Pistão moldado em PTFE de alta durabilidade com anel de vedação (O'Ring) em silicone. Fácil seleção do volume, não havendo necessidade de reajuste após a montagem; O ajuste do volume é efetuado pela simples rotação de um botão (tipo rosca) para o aumento ou diminuição do volume desejado. Fabricado em plástico de alta resistência e durabilidade. Pistão e Válvula: PTFE; Cilindro: Vidro Borossilicato;</p>	Und.	4		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	<p>Não há perda de reagentes durante saída/entrada de ar, devido: O dispensador ser completamente selado para que não ocorram descargas acidentais devido a movimentos aleatórios no pistão</p> <p>Compatíveis com todos os frascos originais de reagentes atualmente conhecidos, devido aos diferentes tipos de adaptadores disponíveis.</p> <p>Cilindro de vidro borossilicato protegido por uma cobertura de plástico transparente.</p> <p>Fácil de usar, construção simples e boa compatibilidade química;</p> <p>Cada instrumento vem com três adaptadores para caber na maioria dos frascos de reagentes.</p> <p>Incluindo adaptadores: 30mm, 28mm, 32 milímetros, 36 milímetros, 40 milímetros e 45 milímetros.</p> <p>Autolaváveis a 121 ° C;</p> <p>Fácil desmontagem para limpeza e manutenção;</p>				
--	---	--	--	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 26**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
144	<p><b>-BOMBA DE VÁCUO (E DE PRESSÃO):</b></p> <p>Silenciosa, produção de vácuo até 660 mm/hg;</p> <p>Filtro de ar, vacuômetro, válvula para ajuste de 0 a 700 mm/hg;</p> <p>Capacidade para produzir pressão constante de até 100 libras/pol<sup>2</sup>, com filtro de ar, retorno de óleo, manômetro e válvula para ajuste de 0 a 100 libras/pol<sup>2</sup>;</p> <p>Acondicionado em gabinete de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em epoxitexturizado eletrostático;</p> <p>Ventilação interna para proteção do compressor em longas aplicações;</p> <p>Tensão 110 V, 60 Hz, motor 1/4Hp;</p> <p>Garantia mínima: 1 ano.</p>	Und.	4		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 27**

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------------------	------	------	-------------	-------------



**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

145	<p><b>APARELHO JAR TEST MICROPROCESSADO 3 PROVAS:</b></p> <p>1. Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de provas: 03 (três);</li> <li>- Volume de cada prova até 2(dois) litros;</li> <li>- Palhetas e hastes de agitação em aço inox 304;</li> <li>- Hastes reguláveis para a altura desejada;</li> <li>- Controle de velocidade digital programável até 120 rpm;</li> <li>- Dosador simultâneo de reagentes (coagulantes) e corretivo de pH;</li> <li>- Temporizador digital programável de 01 seg. até 99 min. e 59 seg.;</li> <li>- Programação de velocidade e tempo de programação de processo;</li> <li>- Indicador digital do tempo decorrido;</li> <li>- Alarme sonoro de fim de tempo;</li> <li>- Coletor de amostra individual direto de cada cuba;</li> <li>- Acompanha 03 (três) cubas de acrílico transparente de 02 litros cada;</li> <li>- Luz fluorescentes embutida na base;</li> <li>- Curva de gradiente;</li> <li>- Construído em chapa de aço pintada com tinta epóxi eletrostática;</li> <li>- Tensão: 110/220 volts;</li> <li>- Manual de instrução;</li> </ul>	Und.	2		
146	<p><b>APARELHO JAR TEST MICROPROCESSADO 6 PROVAS:</b></p> <p>2. Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de provas: 6;</li> <li>- Volume de cada prova: até dois litros;</li> <li>- Controle de velocidade digital programável até 120 rpm;</li> <li>- Temporizador digital programável de 01 seg. até 99 min. e 59 seg.;</li> <li>- Indicador digital do tempo decorrido e tempo restante;</li> <li>- Alarme sonoro de fim do teste;</li> <li>- Palhetas e hastes de agitação em aço inox 304;</li> <li>- Hastes reguláveis para a altura desejada;</li> <li>- Dosador simultâneo de reagentes;</li> <li>- Coletor de amostra individual direto de cada cuba</li> <li>- Seis cubas quadradas de acrílico transparente de 2 litros cada</li> <li>- Luz fluorescente embutida na base;</li> <li>- Curva de gradiente;</li> <li>- Tensão: 110/220 volts;</li> <li>- manual de instrução;</li> </ul>	Und.	2		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

<b>MATERIAIS DE LABORATÓRIO</b>					
<b>LOTE 28</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
147	<i>Contador de colônias mecânico, com dimensões aprox.. 235x360x80mm, voltagem 110v.</i>	Und.	<b>2</b>		
148	<b>MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE</b> 1. Descrição: - Este medidor portátil de condutividade foi projetado para uso em campo ou em laboratório e funciona com quatro baterias alcalinas ou com energia elétrica de 115/230 VCA. O conversor fornece energia da rede elétrica ao medidor no laboratório. - O medidor mede de 0uS a 199,9 mS/cm, de 0 a 50,0 g/L para TDS, de 0 a 42 g/L para salinidade, além da temperatura da amostra. Os valores exibidos são corrigidos em função da temperatura usando-se a temperatura medida da amostra. Para exibir os valores de condutividade, TDS e salinidade, pressionar as teclas <b>cond</b> , <b>sal</b> e <b>TDS</b> . 2. Características Técnicas: - <b>Faixa de Medição:</b> <b>Condutividade:</b> 0-19 uS; 20-199,9uS/cm; 200-1999 uS/cm; 2-19,99 mS/cm; 20-199,9 mS/cm. <b>TDS</b> 0-50.000 mg/L como NaCl <b>SAL</b> 0-42 ppt(%) <b>Temperatura</b> -10 a 105 c	Und.	<b>4</b>		

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I - prevalecerão sempre a descrição deste Edital.

**II – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

2.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e abertura da sessão pública**, qualquer pessoa **poderá impugnar** o ato convocatório do Pregão Eletrônico, e **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, solicitar **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório.

2.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4º, do Art. 21 da Lei Nº 8.666/93;

2.4. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) ao **Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: [caesa.cpl.ap@gmail.com](mailto:caesa.cpl.ap@gmail.com)

2.5. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo **“DOCUMENTOS”** e/ou respondidos por meio do email: [caesa.cpl.ap@gmail.com](mailto:caesa.cpl.ap@gmail.com).

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital.

**3.2.** Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**3.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e propostas sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**3.3. Não poderão concorrer neste Pregão:**

**3.3.1.** Licitante cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, mantenham qualquer vínculo funcional junto ao órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

**3.3.2.** Empresas que se encontrem sob: falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não instaladas no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a CAESA;

**3.3.3.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.3.4.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

**3.4.1.** Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, conforme art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

**3.5. Das Condições de Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

**3.5.1.** Para efeitos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, a Sociedade Empresária, a Sociedade Simples, a empresa individual de responsabilidade limitada, devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

**3.5.2.** Nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.5.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.5.4.** Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**3.5.5.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.5.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**3.5.6.** Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**3.5.7. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**3.5.7.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**3.5.7.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 3.5.1, para o exercício do mesmo direito;

**3.5.7.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**3.5.8.** Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação a **declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.**

**IV - DO CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante ou representante legal deverá estar previamente credenciada no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema - Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

4.3. A chave para identificação e a **senha** terão validade de **01 (um) ano** e poderá ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Banco do Brasil S/A**, devidamente justificada.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o **sigilo da senha**, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **CAESA** ou ao **Banco do Brasil S/A** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da **senha**, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e/ou de seu representante legal junto ao **sistema eletrônico** implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao **pregão eletrônico**.

4.6. A participação no **pregão eletrônico** se dará por meio da digitação de **senha pessoal** e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus **anexos**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados **data e horário** limite estabelecidos.

4.6.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção **“Acesso Identificado”**.

**V – DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico “[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)”, com as respectivas especificações detalhadas do(s) objeto(s) conforme discriminado no item 2.1., deste Edital, de acordo com as descrições dos lotes especificados no Termo de Referência – Anexo I, preenchendo esta informação no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”** até a data e horário marcado para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das mesmas;

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o(s) item(s), já considerados e inclusos todos os tributos de qualquer natureza, fretes, tarifas e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto.

5.2. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste **Edital** e seus **anexos**. O licitante será responsável por

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema **eletrônico** assumindo **como firmes e verdadeiras as propostas e lances**.

5.3. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado, **obrigatoriamente** conforme a forma e especificações no termo de referencia, descrevendo o produto ofertado, **indicando a marca, quantidade e prazo de entrega**, no que for aplicável, bem como os **valores unitários e totais** e, se for o caso, o respectivo anexo, consignado em moeda nacional, expressa em algarismos e por extenso, com no máximo duas casas decimais, bem como ser redigidas em língua portuguesa.

5.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados.

5.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**5.6. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.**

5.7. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**VI - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. No julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL** do lote, observado as exigências estabelecidas neste **Edital** e seus **Anexos**.

6.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro, com a utilização da sua chave de acesso, no sítio “**www.licitacoes.com.br**”;

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**VIII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.1.2. Quando a licitante detentora do lance mais vantajoso não comprovar seus requisitos de habilitação, tiver sua amostra rejeitada, houver erro na aceitação do preço, ou não assinar a Ata;

8.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que levem à anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública;

8.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta;

8.3. A licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocada tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances, para a negociação;

8.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital;

8.5. A convocação poderá ser por meio do “chat”, e-mail ou ainda, por meio de fax, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**IX - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 9.1. Aberta a sessão o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 9.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**X - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 10.1. Aberta à etapa competitiva, as licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 10.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema;
- 10.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;
- 10.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 10.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- 10.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 10.7. Encerrada a etapa de lances, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por micro empresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:
- a)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá no prazo de **05 (cinco) minutos** após a convocação do Pregoeiro pela “**sala de disputa**” do sistema **licitacoes-e.com.br**, apresentar nova proposta inferior àquela considerada como mais vantajosa, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
  - b)** caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - c)** havendo êxito neste procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação dos licitantes. Não havendo êxito ou não existindo microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, prevalecerá a classificação inicial;
  - d)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no caput, o sistema fará um sorteio eletrônico entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para a oferta final do desempate;
  - e)** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**XI - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

- 11.1. Se ocorrer à desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

11.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**XII - DA NEGOCIAÇÃO E AJUSTES DE DÍZIMAS**

12.1. Após o encerramento da etapa de lances e da verificação do direito de preferência conforme a **LC nº. 123/2006**, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste edital;

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

12.3. Se ao fim da fase de aceitação a divisão do valor global pelo quantitativo do item não for exata, serão consideradas as duas primeiras casas decimais, ficando o Pregoeiro autorizado a fazer o ajuste de dízimas;

12.4. Quando necessário, o ajuste de dízimas ocorrerá por meio do campo destinado à negociação de valores ou de adjudicação, sendo tal procedimento devidamente justificado pelo Pregoeiro.

**XIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e **compatibilidade do preço** em relação ao valor estimado para a contratação.

13.2. O licitante detentor do menor preço deverá, **no prazo de até 06 (seis) horas**, encaminhar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, **juntamente com a habilitação**, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico;

13.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao **Edital**. Também nessa etapa, o **Pregoeiro poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço menor**.

13.4. O proponente classificado em primeiro lugar deverá efetuar pelo sistema eletrônico, no campo **“DETALHAR PROPOSTA”** o valor **unitário** do **item**, readequado após a fase de lances.

**XIV - DA HABILITAÇÃO**

14.1. Efetuados os procedimentos previstos no item **13** deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, deverá encaminhar, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação, cópia autenticada em cartório, prevista abaixo, juntamente com a proposta de preços readequada, para o endereço **Av. Ernestino Borges, 222 - Bairro Julião Ramos - Macapá-AP, CEP 68.908-198, Sala da CPL, Pregão Eletrônico nº. 016/2017 – CAESA, A/C. Andréia Duarte dos Santos – Pregoeira;**

14.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.3. O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital, em razão do procedimento ocorrer na forma eletrônica e não haver sessão presencial para confrontação com documentos originais.

14.4. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

14.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial, corresponderá ao momento em que o proponente for **declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

14.6. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

14.7. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos deverão ser apresentados:

14.7.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ;

14.7.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

14.7.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.7.4. Em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório;

**14.8. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:**

**a) Habilitação Jurídica:**

I - registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade perante:

a) A Receita Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;

b) As Receitas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

III - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa Débitos Trabalhistas - CNDT.

**c) Qualificação Técnica:**

I – Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) em nome da proponente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, o qual comprove(m) aptidão para o fornecimento ou para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade com o objeto da licitação, conforme Anexo III, do Edital.

**d) Qualificação Econômico-Financeira:**

I - Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;



**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**a** - A certidão que não possuir prazo de validade somente será aceita se a respectiva data de emissão não **exceder a 90 (noventa) dias** de antecedência da data de sua apresentação.

**b** - A certidão apresentada cujo prazo de validade esteja expirado **acarretará a inabilitação do Licitante.**

II - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II.1 – O balanço **deverá** estar assinado por contador habilitado devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade apresentado a DHP – Declaração de Habilitação Profissional dentro da validade de acordo com a Resolução CFC nº 871/2000, **sob pena de inabilitação.**

II.2 - Demonstrar, **APRESENTANDO MEMÓRIA DE CÁLCULO EM DOCUMENTO PRÓPRIO**, a boa situação financeira da empresa, tendo como base o Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultados iguais ou superiores a 1 (um);

II.3 - E/ou comprovar a existência de capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

**e) Documentação Complementar:**

I - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) - Anexo IV;

II - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Anexo V).

III - O representante legal da empresa licitante que assinar os documentos acima deverá estar credenciado para este fim e comprovar esta condição se o pregoeiro assim exigir.

IV - Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

14.9. Para fins de habilitação, a verificação pela CAESA nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.10. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

14.11 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*, quando for o caso.

**XV - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

15.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e compatibilidade do preço, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação, que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

15.2. Serão desqualificados e não aceitos os documentos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

15.3. Na hipótese do documento não constar expressamente o prazo de sua validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

15.4. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado;

15.5. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista no **item 16.3, do Edital.**

15.6. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada habilitado.

**XVI - DO ACOMPANHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

16.1. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados via sistema, no prazo de **06 (seis) horas** contados do encerramento da sessão pública;

16.2. As cópias autenticadas de toda documentação enviada por e-mail ([caesa.cpl.ap@gmail.com](mailto:caesa.cpl.ap@gmail.com)) deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, a contar do encerramento da sessão, à CAESA, **Av. Ernestino Borges, 222 - Bairro Julião Ramos - Macapá-AP, CEP 68.908-198**, Sala do Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios - NULIC, **Pregão Eletrônico nº 015/2017 – CAESA. A/C ANDRÉIA DUARTE DOS SANTOS – (Pregoeira).**

**Empresa e CNPJ**

**Envelope I – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº 015/2017 - CAESA**

**CAESA – Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios - NULIC.**

**Endereço: Av. Ernestino Borges, 222 - Bairro Julião Ramos - Macapá-AP, CEP 68.908-198**

**A/C Sr<sup>a</sup>. Andréia Duarte dos Santos – (Pregoeira).**

**Empresa e CNPJ**

**Envelope II - HABILITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 015/2017 - CAESA**

**CAESA – Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios - NULIC.**

**Endereço: Av. Ernestino Borges, 222 - Bairro Julião Ramos - Macapá-AP, CEP 68.908-198**

**A/C Sr<sup>a</sup>. Andréia Duarte dos Santos - Pregoeira**

16.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro **considerará o proponente inabilitado**, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades;

16.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada **VENCEDORA**;

16.5. A documentação será rubricada pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio e será anexada ao processo.

**XVII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, **no prazo de 4 (quatro) horas**, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme artigo 26, caput, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

17.2. Fica assegurado aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra razões;

17.3. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

17.4. A falta de manifestação **imediate**, conforme o subitem 17.1, e **motivada** importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

- 17.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou forma legal, ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 17.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento;
- 17.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro **só serão submetidos à apreciação ao tomarem forma de processo por meio de entrada no protocolo da CAESA**, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e de 14h30min às 18h00min, localizada na Av. Ernestino Borges, 222 - Bairro Julião Ramos - Macapá-AP, CEP 68.908-198, **procedimento também adotado para os pedidos de impugnação**;
- 17.8. A decisão em grau de recurso, quando não deferida pelo pregoeiro, será submetida à apreciação da Autoridade Competente e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação no CHAT DE MENSAGENS;
- 17.9. Reconsiderada a decisão pelo pregoeiro, será aberto prazo para os licitantes recorrerem da nova decisão proferida.
- 17.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**XVIII - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

- 18.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro na hipótese de inexistência de recursos e posterior autoridade competente (Diretora-Presidente), para homologação;
- 18.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 18.3. A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.
- 18.4. A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
- 18.5. Colhidas as assinaturas, a Ata será imediatamente publicada e, se for o caso, promover a exclusão de que trata o subitem anterior.
- 18.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**XIX - DAS CONTRATAÇÕES**

- 19.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 19.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as Contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 19.3. Quando da necessidade da contratação, a administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 19.4. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar à administração, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e a de débitos trabalhistas sob pena de a contratação não se concretizar.
- 19.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 19.6. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**XX - DAS PENALIDADES**

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

20.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, a vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, objeto desse pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após, o décimo-quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto, na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.2.3. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa prévia.

**XXI - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

21.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

21.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**XXII - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

22.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou se trate de consequência do ato anulado.

22.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

22.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6.1. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

22.7. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**XXIII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

22.1. A CONTRATADA deverá cumprir as obrigações constantes no item 14 - Obrigações da Contratada e subitens do Termo de Referência, Anexo I, e do Instrumento Contratual – Anexo VI, deste Edital.

22.2. A CONTRATANTE deverá cumprir as obrigações constantes no item 15 - Obrigações da Contratante e subitens do Termo de Referência, Anexo I, e do Instrumento Contratual – Anexo VI, deste Edital.

**XXIV – DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

24.1. Todos os materiais especificados deverão ser entregues, devidamente embalados, se for o caso, na Divisão de Material e Patrimônio da CAESA, situado na AV. Ernestino Borges, nº 222, Centro, Macapá-AP, no horário comercial.

24.2. O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades previstas em contrato.

24.2.1. Não aceito o objeto, será comunicado à CONTRATADA, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**.

24.2.3 A CONTRATADA, entregará os objetos no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da entrega da ordem de fornecimento nas quantidades, previstas no lote.

**XXV – DO PAGAMENTO**

25.1. A **CAESA** pagará a contratada o valor correspondente ao fornecimento do material efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal/fatura devidamente certificada pelo setor competente, a qual será processada e paga por meio de **crédito em conta corrente indicada na proposta de preços, devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito**.

25.2. A Nota Fiscal Eletrônica deverá vir discriminada, acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da Contratada, comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Decreto Estadual 1.278, de 17 de fevereiro de 2011.

25.3. Caso a Contratada Registrada goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

25.4. Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar a **CAESA** qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do fornecimento. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da Contratante, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento;

25.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CAESA. O prazo para pagamento somente terá início a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, dos documentos devidamente retificados, sem qualquer acréscimo de valores devidos.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

25.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária de preços.

25.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s) a ser pagas, qualquer débito existente da CONTRATADA em consequência de penalidade aplicada durante a entrega do material.

25.8. A Nota Fiscal será atestada pelo servidor designado pela Diretoria afim, após conferência das especificações contidas na Ordem de Fornecimento.

25.9. Qualquer irregularidade em fatura já quitada motivará o ressarcimento do valor pago indevidamente, com a respectiva correção.

25.10. O preço contratual total inclui todos os tributos federais, estaduais e municipais, incidentes sobre a execução dos serviços, mesmo que não estejam explicitamente mencionados nos documentos contratuais.

25.11. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.12. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

25.13. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**XXVI – DO PREÇO REGISTRADO**

26.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

26.1.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CAESA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**XXVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

27.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento pelo fornecimento do objeto do Termo são próprios e estão previstos no orçamento da CAESA para o exercício corrente, através da Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Clientes.

**XXVIII – DA FISCALIZAÇÃO**

**28.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo titular da Unidade de Material e Patrimônio da CAESA.

**28.2.** O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas disposições estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

**XXIX – DA VIGÊNCIA**

29.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

29.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Companhia de Água e Esgoto do Amapá não fica obrigada a firmar as aquisições.

**XXX – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

30.1. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá **ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar efetiva entrega.

**XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

31.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

31.2 - O presente Edital e os Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes.

31.3 - Das sessões públicas de processamento deste Pregão Eletrônico serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

31.4 - O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no sistema eletrônico na pagina <http://www.licitacoes-e.com.br>, no site [www.caesa.ap.gov.br](http://www.caesa.ap.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

31.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro subsidiado pelo Decreto nº 5.450/2005 e pelas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993.

31.6 - O pregoeiro, ou a autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

31.7 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração das propostas e documentos de habilitação.

31.8 - Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – Termo de referência;

**ANEXO II** – Modelo de proposta;

**ANEXO III** – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Requisitos Constitucionais;

**ANEXO V** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**ANEXO VI** – Minuta do Contrato

**ANEXO VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços

**XXXII – DO FORO**

32.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macapá por mais privilegiado que seja outro.

Macapá-AP, 01 de agosto 2017.

**Andréia Duarte dos Santos**

Pregoeira/CAESA

Portaria 182/2017

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. Contratação de Empresa para Fornecimento de: **REAGENTES QUÍMICOS, VIDRARIAS, PADRÕES DE CALIBRAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. O processo de monitoramento de controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento da CAESA da capital e do interior do Estado é mantido pelo laboratório localizado na capital do Estado, cujo monitoramento deve ser realizado com base na Portaria 2914/2011 MS.A legislação vigente exige que sejam realizados diversos análises, a fim de verificar a qualidade da água. Desta forma o laboratório do ponto de vista funcional necessita diariamente nas rotinas de análises laboratoriais de reagentes, vidrarias e equipamentos que é de suma importância para oferecer condições de segurança e bons serviços ao cliente e ao controle de qualidade de água potável a ser fornecida a população. Portanto,é imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos solicitados, pois são de extrema utilidade no processo de monitoramento de controle de qualidade da água da CAESA.

**3- DESCRIÇÃO/QUANTIDADES DOS PRODUTOS:**

<b>MATERIAIS DE LABORATÓRIO</b>					
<b>LOTE 1</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Solução do Reagente SPADNS, Cat. N°444-49 (frasco de 500 ml).	Und.	4		
2	Ferro Ver Iron Poder Pillows, Cat. N°21057-69, cartela com 100 unidades, Método-8008.	Und.	8		
3	<i>Solução (1) de íon férrico, frasco com 100 ml, conforme N° Cat. 22122-42, Determinação de Cloretos 8113, DR3900-HACH:</i>	Und.	8		
4	<i>Solução (2) de Tiocianato de mercúrio, frasco com 200 ml, conforme N° Cat. 22121-29, Metodologia de Cloretos 8113, DR3900-HACH:</i>	Und.	8		
5	<i>Solução alcalina para teste de Cálcio e Magnésio, frasco com 100 ml, MDB, conforme N° Cat. 22417-32, Metodologia de Dureza, 8030, para equipamento DR3900-HACH.</i>	Und.	8		
6	<i>Solução indicadora de Cálcio e Magnésio, frasco com 100 ml, MDB, conforme N° Cat. 22418-32, Metodologia de Dureza, 8030, para equipamento DR3900-HACH.</i>	Und.	8		
7	<i>Solução de EGTA, frasco com 50 ml, SCDB, conforme N° Cat. 22297-26, Metodologia de Dureza, 8030, para equipamento DR3900-HACH.</i>	Und.	10		



**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

8	Solução de EDTA, 1M, frasco com 50 ml, SCDB, conforme N° Cat. 22419-26, Metodologia de Dureza, 8030, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	10		
9	EDTA (sal dissódico)- $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$ , PM-372,24- Teor 99,0 -101,0%( Ácido Etilendiaminotetracético) – Frasco de 100 g. Validade mínimo 1 ano.	Und.	4		
10	Reagente de cobre CuVer 1 empó, cartela contendo 100 unidades, N°Cat. 21058-69 - HACH.	Und.	6		
11	Tiosulfato de sódio 5H <sub>2</sub> O PA, (Na <sub>2</sub> S <sub>2</sub> O <sub>3</sub> 5H <sub>2</sub> O) – PM: 248,19, frasco com 500g, validade de 1 ano	Und.	4		
12	Vermelho de metila, (C <sub>15</sub> H <sub>15</sub> N <sub>3</sub> O <sub>2</sub> ) – PM 269,30, frasco de 25g, validade de 1ano	Und.	6		
13	Verde de Bromocresol PA, (C <sub>21</sub> H <sub>14</sub> Br <sub>4</sub> O <sub>5</sub> S) – PM 698,02, frasco de 5g, validade de 1 ano	Und.	8		
14	Álcool Etilico PA (C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> O) – PM 46,07; Densidade 0,79 Kg/L – dosagem mínima 95%, validade mínima 1 ano; frasco de 1 Litro;	Und.	150		
15	Silicagel azul (2/4) (SiO <sub>2</sub> ) – PM: 60, frasco de 500g, validade de 1 ano;	Und.	6		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 2**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Cloreto de Amônia PA – A.C.S (NH <sub>4</sub> Cl) – PM 53,49, frasco de 500g, validade mínima de 1 ano;	Und.	8		
17	Oxalato de Sódio PA. A.C.S (C <sub>2</sub> Na <sub>2</sub> O <sub>4</sub> ) – PM: 134 – Pureza 99,8%, frasco de 500g, validade mínima de 1 ano;	Und.	4		
18	Acetato de Amônia PA. A.C.S (CH <sub>3</sub> COONH <sub>4</sub> ) – PM 77,08 – Teor 98%, frasco de 500g, validade mínima de 1 ano;	Und.	10		
19	Ácido Fosfórico PA (ORTO) – (H <sub>3</sub> PO <sub>4</sub> ) – PM 98,0, Validade mínima de 1 ano;	Und.	4		
20	Difenilamino sulfonato de bário OS, (C <sub>24</sub> H <sub>20</sub> Ba <sub>2</sub> N <sub>2</sub> O <sub>6</sub> S <sub>2</sub> ) – PM 633,89, frasco de 5g, validade mínima de 1 ano;	Und.	8		
21	-Reagente para cloro livre DPD em pó (Cat. N° 21055-69)-cartela com 100 unidades.	Und.	20		
22	-Pacote de reagente de cromo em pó, Chromaver3(cartela com 100 unidades).	Und.	6		
23	-Solução indicadora PAN 0,1%, frasco com 50 ml, Cat. N° 21244-26.	Und.	8		
24	Reagente para determinação de Nitrato (Nitriver 5pp 10 ml), cartela com 100 unidades; para equipamento DR3900-HACH.	Und.	10		
25	- Reagente para determinação de Fosfato (PhosVer@3Phosphate Reagente for 10mL), cartela com 100 unidades; para equipamento DR3900-HACH.	Und.	10		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

26	Reagente para Sulfato - Sulfa Ver 4, cat. nº 12065-99. (cartelacom 100 unidades) para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
27	Reagente de Cianeto Alcalino (frasco de 50 ml SCDB) – Cat. nº 21223-26, determinada de manganês; para equipamento DR3900-HACH.	Und.	10		
28	Pacote de reagente de ácido ascórbico em pó, cartela com 100 unidades, Cat. Nº14577-99, determinação de manganês, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
29	Solução Padrão de manganês, 10mg/L Mn, ampola de 2 ml. Cat. nº 26058-20; Caixa com 20 unidades; para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 3**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	Conjunto de reagente de nitrogênio amônia, 0,02 – 2,5 mg/L; frasco para 250 testes. Cat. nº 24582-00, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
31	Reagentes de molybdovanadato (frasco de 25 ml),cat. nº 20760-26, Fosfato total, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	12		
32	Pacote de persulfato de potássio em pó (Caixa com50 unidades),cat. nº 20847-66. Fosfato total, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
33	Solução de hidróxido de sódio – 1,54 N (frasco 100 ml), cat.nº27430-42. Fosfato total, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
34	Água deionizada (frasco com 100 ml), cat. nº 272-42.	Und.	100		
35	AluVer3 AluminumReagentPowderPillow (cartela com100 unidades), Nº.Cat.14290-99, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
36	Ascorbic 3 ReagentPowderPillow (Cart. Com 100und) Nº. Cat.14577-99	Und.	8		
37	Bleaching 3 ReagentPowderPillow (Cart. Com 100und) Nº. 14294-49	Und.	8		
38	Chroma Ver 3 ChromiumReagentPowderPillows (Cart.com 100 und) Nº. Car. 12066-99	Und.	6		
39	Chromium 1 ReagentPowderPillows (Cart. Com 100und) Nº. Cat. 2043-99	Und.	6		
40	Chromium 2 ReagentPowderPillows (Cart. Com 100und) Nº. Cat. 2044-99	Und.	6		
41	Nitra Ver 5 ReagentPowderPillows (Cart. Com 100und) Nº. Cat. 21061-69	Und.	8		
42	Amino AcidReagent ( Cart. com 100 testes MDB) Nº. Cat. 1934-32 – método 8178.	Und.	8		
43	MolybdateReagent(Cart. Com 100 testes MDB) Nº. Cat. 2236-32 – método 8178	Und.	6		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

<b>MATERIAIS DE LABORATÓRIO</b>					
<b>LOTE 4</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
44	NitriVer 2 Nitrite Reagent Powder Pillows ( Cart. Com 100und) Nº. Cat. 21075-69 – método 8153, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
45	Solução Padrão de Fosfato, ampola voluette, 500 ml como PO <sub>4</sub> <sup>3-</sup> , 10 mg/l, Cat. Nº 14242-10 (Caixa com 16 und)	Und.	4		
46	Conjunto de reagente de cloreto (Cart.com 50 testes). Incluem: Sol.de íon férrico, solução de tiocianato de mercúrio e água deionizada, Cat. Nº 23198-00	Und.	20		
47	- Reagente Nessler, frasco de 50 ml, Cat. 21194-49 - HACH;	Und.	10		
48	- Mineral Stabilizer, Frasco de 50 ml SCDB, Cat.23766-26-HACH;	Und.	10		
49	- Polyvinyl Alcohol Dispersin Agent, Cat. 23765-26-HACH, Frasco de 50 mL;	Und.	10		
50	Reagente de Nitro Ver <sup>3</sup> , cartela com 100 unidades. Referencia: 21071-69-método- 8507-HACH.	Und.	10		
51	Cloridrato de Hidroxilamina PA, (NH <sub>2</sub> OH.HCl), teor mínimo 99,0%, PM-69,49, frasco com 500 g, validade mínima de 1 ano.	Und.	10		
52	1,10-Fenantrolina PA (Orto)- PM - 198,22 (C <sub>12</sub> O <sub>8</sub> N <sub>2</sub> . H <sub>2</sub> O) – frasco de 5 g. Validade mínimo 1 ano.	Und.	20		
53	Orto-Tolidina PA, ( C <sub>14</sub> H <sub>16</sub> N <sub>2</sub> ) – PM- 212,29, frasco de 50 g. Validade mínimo 1 ano.	Und.	8		
54	Sulfato de Prata PA, (Ag <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) –PM- 311,80, frasco de 25 g. Validade mínimo de 1 ano.	Und.	8		
55	Cloreto de Mercúrio I PA, (Hg <sub>2</sub> Cl <sub>2</sub> )- PM-472,09, frasco de 100 g. validade mínimo 1 ano.	Und.	8		
56	Preto de Eriocromo T (C <sub>20</sub> H <sub>12</sub> N <sub>3</sub> NaO <sub>7</sub> S)- Indicador, PM-461,39, frasco de 25g. Validade mínimo 1 ano.	Und.	8		

<b>MATERIAIS DE LABORATÓRIO</b>					
<b>LOTE 5</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
57	Ácido Acético Glacial PA, PM-60,05- (C <sub>2</sub> H <sub>4</sub> O <sub>2</sub> ), Pureza mínima 99,7%. Validade mínimo 1 ano, frasco de 1 litro;	Und.	20		
58	Arcenito de Sódio PA, frasco com 500 g	Und.	4		
59	Ácido Clorídrico PA, (HCl)-PM 36,46 – Densidade -1,19Kg/l . Validade mínima 1 ano, frasco de 1 litro;	Und.	20		
60	Ácido Sulfúrico P.A., (H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> )-PM-98,08 – Densidade 1,84Kg/l. Validade mínima 1 ano;	Und.	20		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	<i>frasco de 1 litro;</i>				
61	Acido Ascórbico P.A-(C <sub>7</sub> H <sub>7</sub> NO <sub>2</sub> ) PM: 176,13 Pureza 99%, frasco de 250g, validade 1ano.	Und.	8		
62	Eriocromocianina P.A. - (C <sub>23</sub> H <sub>15</sub> Na <sub>3</sub> O <sub>9</sub> S)-PM: 536,9, frasco de 25g, validade 1 ano.	Und.	8		
63	Carbonato de sódio anidro PA, padrão primário- (Na <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> ) PM – 105,99- frasco com 100g - Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	10		
64	Cloreto de sódio anidro PA, padrão primário – (NaCl) – PM – 58,44, frasco com 100g.Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	10		
65	Carbonato de cálcio anidro PA, padrão primário – CaCO <sub>3</sub> PM – 100,09, frasco com 250g .Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	8		
66	Cloreto estanhoso II PA (OSO) – SnCl <sub>2</sub> . 5 H <sub>2</sub> O – PM – 225,65, frasco com 100g. Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	6		
67	Cloridrato de hidroxilamina, PA. –PM – 69,49 – (NH <sub>2</sub> OH.HCl)- Frasco com 100g. Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	10		
68	Cloreto de mercúrio II (ICO), PA-HgCl <sub>2</sub> – PM- 271,50. Frasco com 100g. Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	8		
69	Hidróxido de potássio PA, -KOH- PM- 56,11- frasco com 500g. Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	8		
70	Acetato de Sódio P.A. (C <sub>2</sub> H <sub>3</sub> O <sub>2</sub> .3H <sub>2</sub> O - PM: 136,08 - Teor 99%, frasco de 500g, validade 1 ano.	Und.	8		
71	Cromato de potássio P.A. (K <sub>2</sub> CrO <sub>4</sub> )- PM:194,19, frasco de 500g, validade 1 ano.	Und.	8		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 6**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73	Hidróxido de Sódio P.A. (Microperolas)- (NaOH)- PM:40. Pureza 98%, frasco de 500g, validade 1 ano.	Und.	6		
74	Fenolftaleína P.A. - (C <sub>20</sub> H <sub>14</sub> O <sub>4</sub> ) - PM:318,33, frasco de 25g, validade 1 ano..	Und.	6		
75	Cloreto de sódio PA, (padrão primário) – NaCl, PM 58,44, frasco com 100g.	Und.	8		
76	Carbonato de sódio anidro PA, - padrão primário, Na <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> – frasco com 100g, PM – 105,99.	Und.	8		
77	Fosfato de sodio bibásico PA, anidro. (Na <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> ), PA. PM-141,96. Frasco de 500g. Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	10		
78	Fosfato de potássio monobásico PA, anidro (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ), PM. 136,09. Frasco de 500g.Prazo de validade mínima 1 ano.	Und.	10		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

79	DPD (N, N-Dietil-p-fenilenodiamina) PA. (frasco com 100g) (C <sub>10</sub> H <sub>16</sub> N <sub>2</sub> . H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) <i>Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Und.	3		
----	---	------	---	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 7**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
80	Solução tampão pH – 7,00 ± 0,02 <i>Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Litro	60		
81	Solução tampão pH – 4,00 ± 0,02 (frasco com 500 ml) <i>Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Litro	60		
82	Solução tampão pH – 10,00 ± 0,02 <i>Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Litro	60		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 8**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	Difenilamino Sulfonato de sódio PA, (C <sub>12</sub> H <sub>10</sub> NNaO <sub>3</sub> S) – frasco com 10 gramas. <i>Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Und	5		
84	<i>Solução Padrão de DQO, 300 mg/L, 200 ml, Cat. Nº 12186-29</i>	Und	6		
85	- Inibidor de Nitrificação (NitricationInhibitor) – frasco de 50 ml; Cat.418642 (Reagente utilizado para determinação de DBO)	Und	10		
86	- Solução de Hydroxido de Potássio 45% (PotassiumHydeoxidesolution 45%) – Frasco de 50 ml; Cat.418634 (Reagente utilizado para determinação de DBO)	Und	10		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 9**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	<b>Proveta</b> , graduada de alta precisão, em polipropileno com base hexagonal “altoclavavel”, capacidade <b>50 ml.</b>	Und.	40		
88	<b>Proveta</b> , graduada de alta precisão, em polipropileno com base hexagonal “altoclavavel”, capacidade <b>100 ml.</b>	Und.	50		
89	<b>Proveta</b> , graduada de alta precisão, em polipropileno com base hexagonal “altoclavavel”, capacidade <b>1000 ml.</b>	Und.	40		
90	<b>Proveta</b> graduada de alta precisão, em polipropileno com base hexagonal “altoclavavel”, capacidade <b>250 ml.</b>	Und.	40		
91	<b>Proveta</b> graduada de alta precisão, em polipropileno com base hexagonal “altoclavavel”, capacidade <b>500 ml.</b>	Und.	40		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

<b>MATERIAIS DE LABORATÓRIO</b>					
<b>LOTE 10</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
92	-Célula ou Cubeta de amostra, 1-polegada quadrada, 25 ml ( 2 unidades), Cat. Nº 20950-00.	Und.	20		
93	- Célula ou Cubeta de amostra 1-polegada quadrada, 10 ml, (caixa com 2 unidades),Cat. Nº 24954-02.	Und.	20		

<b>MATERIAIS DE LABORATÓRIO</b>					
<b>LOTE 11</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
94	<b><i>Tubeo misturador graduado de 50 ml, com tampa de vidro, Cat. Nº 1896-41</i></b>	Und.	20		
95	<b><i>Suporte escorredor de vidraria, fabricado em polipropileno, capacidade para 35 peças, medindo 50/68 cm.</i></b>	Und.	8		
96	<b><i>Tela de Amianto:</i></b> Disco de fibra cerâmica refratária, ao centro. Usada para sustentar frascos de vidro que vão ao aquecimento, pois distribui uniformemente o calor proveniente dos bicos de Bunsen, evitando que assim se quebrem; Fabricado com tela de arame galvanizado, tamanho 30x30 cm.	Und.	10		

<b>MATERIAIS DE LABORATÓRIO</b>					
<b>LOTE 12</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
97	<b><i>Frasco Erlenmeyer, graduado, comrolha de polietileno esmerilhada, em vidro de borossilicato de Sódio, em vidro branca. Capacidade 125 ml; rolha Nº 22.</i></b>	Und.	40		
98	<b><i>Frasco Erlenmeyer, boca larga, graduado, de borossilicato de Sódio, Capacidade250 ml.</i></b>	Und.	40		
99	<b><i>Frasco para Bureta 1000 ml em vidro transparente</i></b>	Und.	4		
100	<b><i>Frasco para Bureta 1000 ml em vidro âmbar</i></b>	Und.	4		
101	<b><i>Copo Becker em polipropileno (PP), resistentes a maioria dos produtos químicos, contém bico projetado, não permite gotejamento, graduado em silkscreen em todas as capacidades ( autoclavavel a121°C). Especificações: Capacidade – 250 ml Peso – 46 g</i></b>	Und.	100		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	<i>Diâmetro da boca – 8,3 cm Altura – 9,2 cm Diâmetro do fundo – 6,7 cm Subdivisão - 25/25 ml.</i>				
102	<b>Copo de GRIFFIN de borosilicato, forma baixa graduado de 150 ml.</b>	Und.	30		
103	<b>Copo de GRIFFIN de borosilicato, forma baixa graduado de 250 ml.</b>	Und.	30		
104	<b>Copo Becker de vidro graduado de capacidade de 250 ml.</b>	Und.	30		
105	<b>Copo de GRIFFIN de borosilicato, forma baixa graduado de 500 ml.</b>	Und.	30		
106	<b>Copo de GRIFFIN de borosilicato, forma baixa graduado de 1000 ml.</b>	Und.	30		
107	<b>Copo de GRIFFIN de borosilicato, forma baixa graduado de 250 ml.</b>	Und.	30		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	Und.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
108	<b>Funil de BUCHNER, com placa filtrante de vidro sintetizado, porosidade média 40 a 100 µm</b>	Und.	10		
109	<b>Funil de BUCHNER, com placa filtrante de vidro sintetizado, porosidade média fina 16 a 40 µm.</b>	Und.	10		
110	<b>Funil de BUCHNER, com placa filtrante de vidro sintetizado, porosidade fina 10 a 16 µm.</b>	Und.	10		
111	<b>Funil analítico raiado, com haste longa e ângulo de 60°, capacidade 30 ml, diâmetro da boca 65 mm, diâmetro da haste 8 mm, comprimento da haste 150 mm.</b>	Und.	15		
112	<b>Funil analítico raiado, com haste curta e ângulo de 60°, capacidade 30 ml, diâmetro da boca 65 mm, diâmetro da haste 8 mm, comprimento da haste 65 mm.</b>	Und.	15		
113	<b>Pêra insufladora em PVC especial, macio na cor vermelha, tipo borracha e volume de 60 ml.</b>	Und.	50		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	Und.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
114	<b>Pipeta sorológica, esgotamento total, “Classe A”, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C. Capacidade 10 ml, subdivisão 1/10, limite de tolerância 0,06 ml Código de Cor Laranja.</b>	Und.	30		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

115	<b>Pipeta sorológica, esgotamento total</b> , “Classe A”, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C. <b>Capacidade 5 ml</b> , subdivisão 1/10, limite de tolerância 0,03 ml Código de Cor Azul.	Und.	20		
116	<b>Pipeta sorológica, esgotamento total</b> , “Classe A”, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C. <b>Capacidade 25 ml</b> , subdivisão 1/10, limite de tolerância 0,09 ml Código de Cor Branco.	Und.	20		
117	<b>Pipeta volumétrica de transferência</b> , “ Classe A”, esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C, capacidade <b>1 ml</b> , Limite de tolerância 0,06 ml.	Und.	20		
118	<b>Pipeta volumétrica de transferência</b> , “ Classe A”, esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C, capacidade <b>2 ml</b> , Limite de tolerância 0,06 ml.	Und.	20		
119	<b>Pipeta volumétrica de transferência</b> , “ Classe A”, esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C, capacidade <b>5 ml</b> , Limite de tolerância 0,01 ml.	Und.	20		
120	<b>Pipeta volumétrica de transferência</b> , “ Classe A”, esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C, capacidade <b>10 ml</b> , Limite de tolerância 0,02 ml.	Und.	20		
121	<b>Pipeta volumétrica de transferência</b> , “ Classe A”, esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C, capacidade <b>25 ml</b> , Limite de tolerância 0,03 ml.	Und.	20		
122	<i>Pipeta, Tensette, 1 a 10 ml (19700-10)</i>	Und.	15		
123	<i>Ponteira de Pipeta, para pipeta TenSette, 19700-10, pacote com 250 peças, Cat. 21997-25</i>	Und.	10		
124	<b>Suporte giratório para pipetas</b> , fabricado com discos em polipropileno e haste de aço Inoxidável.	Und.	8		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
125	<b>Bureta automática de borossilicato de 25 ml de 2 vias, transparente</b> , faixa azul, torneira reta de teflon, subdivisão 1/10, limite de erro ± 0,05 ml, Classe A, com reservatório de <b>1000 ml</b> .	Und.	10		



**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

126	<b>Bureta automática de borossilicato de 25 ml de 2 vias, Âmbar</b> , faixa azul, torneira reta de teflon, subdivisão 1/10, limite de erro $\pm 0,05$ ml, Classe A, com reservatório de <b>1000 ml</b>	Und.	10		
127	<b>BURETA DIGITAL:</b> Capacidade de carga 50 ml; Display LCD, com precisão de 0,01 ml; Acompanha: bateria alcalina com durabilidade de +/- 200 horas, 3 adaptadores para frascos diversos, tubo de descarga, manual de instrução; Garantia mínima: 1 ano. <b>Incluso: 1 Frasco âmbar e 1 Frasco Transparente com capacidade de 1000ml;</b>	Und.	4		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 16**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	Und.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
128	<b>Barra magnética</b> , (peixinho), colorido, recoberto de teflon, por moldagem com alnico altamente magnético, lisa e com anel central, dimensões: 9x25 mm.	Und.	10		
129	<b>Papel de filtro faixa preta</b> , (filtração rápida), porosidade 7,5 $\mu$ m. Diâmetro 12,5 cm. (caixa com 100 unidades)	Und.	8		
130	<b>Papel de filtro faixa Branca</b> , (filtração média), porosidade 6,0 $\mu$ m. Diâmetro 12,5 cm. (caixa com 100 unidades)	Und.	8		
131	<b>Termômetro químico</b> , para laboratório, escala interna, capilar prismático, enchimento com líquido vermelho, diâmetro 8 mm, escala -10 a 150°C, divisão de 1°, comprimento 250 mm.	Und.	15		
132	<b>Termômetro para estufa</b> , para bacteriológico, esterilização e secagem, escala interna, capilar refletor amarelo, enchimento a mercúrio, escala -10 a 260°C, divisão de 1°, comprimento 120 mm.	Und.	15		
133	<b>Pescador de barra magnética</b> (peixinho), recoberta de teflon por moldagem alnico altamente magnético, dimensões: 13 x 350 mm.	Und.	8		
134	<b>Plataforma elevatória tipo "JACK"</b> utilizado para posicionamento vertical de qualquer equipamento em laboratório. Construção robusta, braço de latão, base e plataforma de aço inox. Dimensões da plataforma: 20 cm x 20cm; elevação de 8 cm a 35 cm.	Und.	8		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 17**

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Und.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------------------	------	------	------------	-------------

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

135	<p><b>BANHO MARIA COM AGITAÇÃO INTERNA</b>          Banho Maria com Agitação Interna tem como destaque a precisão de temperatura, pois possui exclusiva agitação interna. Construída externamente em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, internamente em aço inox, esta construção garante durabilidade e fácil assepsia.</p> <p><b>Especificações Técnicas</b>  <b>Descrição Técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Faixa de temperatura de trabalho:</b> Amb +4°C à 100°C</li> <li>• <b>Controle de temperatura:</b> PID</li> <li>• <b>Resolução:</b> ± 0,1° C</li> <li>• <b>Indicação Digital:</b> LED</li> <li>• <b>Sensor de Temperatura:</b> PT 100</li> <li>• <b>Saída de comunicação:</b> 4 a 20ma</li> <li>• <b>Capacidade Interna:</b> 12 a 27 Litros</li> <li>• <b>Cabo de Alimentação:</b> 03 Pinos NBR 13249</li> <li>• <b>Sistema de Aquecimento:</b> Resistência tubular blindada em aço inox.</li> <li>• <b>Sistema de Circulação:</b> Agitação por haste de Inox</li> <li>• <b>Grau de proteção:</b> IP 20</li> <li>• Disponível nas voltagens <b>110 e 220v.</b></li> </ul>	Und.	2		
-----	---	------	---	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Und.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
136	<p><b>REATOR PARA DIGESTÃO DE DQO, TOC, NITROGÊNIO TOTAL, FÓSFORO TOTAL E METAIS COM CAPACIDADE PARA 25 TUBOS.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema deve possuir dois blocos com sistemas de controle de tempo e aquecimento independentes divididos em:            1º Bloco – capacidade para 15 tubos de até 16mm;            2º Bloco – capacidade para 6 tubos de até 16mm e 4 tubos de 20mm;</li> <li>• Cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático quando do término do tempo programado;</li> <li>• Sistema de aquecimento rápido: de 20 a 150°C em menos de 10 minutos;</li> <li>• Possui no mínimo 6 programas na memória facilitando o dia-a-dia nas análises de DQO, TOC, Nitrogênio e fósforo.</li> <li>• Permite armazenar até 3 programas de aplicação na memória definidos pelo</li> </ul>	Und.	2		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	usuário; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tampa protetora transparente para os blocos de aquecimento;</li> <li>• Blocos de aquecimento embutidos, evitando que áreas aquecidas fiquem expostas;</li> <li>• Possuir sistema de proteção contra superaquecimento;</li> <li>• Ajuste do contraste do display;</li> <li>• Indicação no display, por intermédio de ícones, de quando o reator está aquecendo, quando chegou a temperatura ajustada e quando está em processo de resfriamento.</li> <li>• Faixa de temperatura 165°C</li> <li>• Resolução da temperatura 1°C</li> <li>• Estabilidade da temperatura +/- 1°C</li> <li>• Faixa de tempo 1 a 480 minutos (8 horas)</li> <li>• Tensão 100 a 240V, 50/60Hz</li> <li>• Display digital</li> <li>• Idioma 9 idiomas selecionáveis</li> <li>• Garantia 2 anos</li> </ul> O reator deve acompanhar manual de instruções e cabo de energia. <b>Similar ou mais avançado que o Reator DRB200, 110 V, 15x16 mm (LTV082.53.40001)</b>				
--	--	--	--	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	Und.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
137	<b>Estufa Incubadora D.B.O</b> Gabinete externo: Aço Carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi texturizado; Capacidade de 275 litros; Porta externa: Em aço com pintura eletrostática, isolamento térmica e vedação em perfil magnético; Controlador: Digital com sistema PID e auto-tuning, display com resolução de 0,1°C; Faixa de temperatura: -10°C até +50°C; Variação: +/- 0,3°C; Sensor de temperatura tipo "Pt 100" com sensibilidade de ±0,1°C Tensão 110V / 60 Hz; Sistema de refrigeração através de compressor hermético; Resistência blindada em aço inox; Sistema de ventilação de ar silencioso; Termostato de segurança para desligamento	Und.	2		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIO – NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	automático caso ocorra sobreaquecimento; Câmara interna em plástico; Paredes com isolamento térmica; Suportes e prateleira com perfuração para circulação de ar; Interruptor geral com LED para acionamento; Reservatório de água para manter a umidade relativa; Cabo de alimentação com plug conforme norma ABNT NBR 14.136 Manual de instruções. Incluso: Certificado de Calibração RBC do Controlador.				
--	--	--	--	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 20**

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
138	<p><b>Agitador mecânico</b> indicado para agitar até 6 litros de água ou produtos de baixa viscosidade em menor volume. Rotação regulável entre 160 a 2000rpm por micro processador que mantém constante, alterando a potência do motor de acordo com a viscosidade do produto até a potência máxima. Caso o equipamento não consiga atingir a Rotação solicitada, a mesma é auto-ajustável para uma menor, processo indicado por LED. E no caso de sobrecarga o equipamento se autodesliga. Haste de aço inox Ø 6,3 x 18cm e hélice propulsora de Ø60 mm ,nível de ruído de 55 a 65 dB (a 1m).            Fornecido em 115 ou 230 Volts com cabo trifilar incluído fio terra. Suporte indicado 459-1. Peso sem suporte 2,1 Kg.</p>	Und.	6		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 21**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
139	<p><b>Destilador de água</b> – tipo Pilsen, com ótimo rendimento obtido com a regulação do fluxo de entrada de água utilizada na refrigeração e produção.            A água é evaporada em caldeira de cobre estanhada, percorrendo defletores de aço inox e finalmente condensando-se, produzindo água destilada e cristalina.            Capacidade: 5 l/h; Potência: 3600W</p>	Und.	4		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS – NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

MATERIAIS DE LABORATÓRIO					
LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
140	<i>Termo-Higrômetro ( instrumento que permite a leitura de temperaturas e umidade de um ambiente. – Display de cristal liquido. – Memória mínimo e máximo, - faixa de temperatura 0° a 50 °C e umidade relativa de 25% a 95%).</i>	Und.	4		
MATERIAIS DE LABORATÓRIO					
LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
141	<b>Chapa Aquecedora Retangular,</b> <i>Características: Placa em liga de alumínio injetado, com resistência incorporada, base de aço recoberto em EPÓXI. Controle de temperatura Digital – PID com PT 100 até 350 °C. Potencia: 1,6 KW. Largura: 40 cm; Profundidade:31 cm; Altura: 18 cm.</i>	Und.	4		
MATERIAIS DE LABORATÓRIO					
LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
142	<b>DISPENSADOR DE VOLUME VARIÁVEL 0,2 A 10 ML -</b> <b><u>CARACTERÍSTICAS:</u></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispensador de volume variável.</li> <li>• Fornecido com válvula de segurança anti-gotejo.</li> <li>• Mecanismo de ajuste com qualidade, permite igualar com grande reprodutibilidade a repetição ao dispensar, enquanto a tubulação com novo angulo de saída, assegura um jato com precisão, mesmo em frascos de gargalo estreito.</li> <li>• Fabricados no sistema de qualidade padrão ISO 9001:2000, todo equipamento é fornecido com certificado de calibração e numero de série individual.</li> <li>• Totalmente autoclavável a 121°C (2 bar). Pistão de PTFE, facilmente removível para limpeza, assegura</li> </ul>	Und.	4		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	movimentos suaves. Mecanismo com válvula de segurança funciona com pouca pressão e mínimo de perda, mesmo quando o frasco, a ser dispensado, ficar vazio.				
--	--	--	--	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 25**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
143	<p><b><u>DISPENSADOR AUTOCLAVAVEL PARA USO EM FRASCOS 2,5 ml ATÉ 30 ml. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL</u></b></p> <p>Projetado para ser usado em conjunto com diversos tipos de garrafas ou frascos comuns. Ideal para uso com soluções alcalinas, salinas, solventes polares e meios não agressivos.</p> <p>- características técnicas:</p> <p>As quantidades são dispensadas com exata reprodutibilidade devido ao ajuste rápido e preciso do volume através de um dispositivo serrado.</p> <p>Pistão moldado em PTFE de alta durabilidade com anel de vedação (O'Ring) em silicone. Fácil seleção do volume, não havendo necessidade de reajuste após a montagem; O ajuste do volume é efetuado pela simples rotação de um botão (tipo rosca) para o aumento ou diminuição do volume desejado. Fabricado em plástico de alta resistência e durabilidade. Pistão e Válvula: PTFE; Cilindro: Vidro Borosilicato;</p> <p>Não há perda de reagentes durante saída/entrada de ar, devido: O dispensador ser completamente selado para que não ocorram descargas acidentais devido a movimentos aleatórios no pistão</p> <p>Compatíveis com todos os frascos originais de reagentes atualmente conhecidos, devido aos diferentes tipos de adaptadores disponíveis. Cilindro de vidro borosilicato protegido por uma cobertura de plástico transparente.</p> <p>Fácil de usar, construção simples e boa compatibilidade química;</p> <p>Cada instrumento vem com três adaptadores</p>	Und.	4		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

para caber na maioria dos frascos de regentes. Incluindo adaptadores: 30mm, 28mm, 32 milímetros, 36 milímetros, 40 milímetros e 45 milímetros. Autolaváveis a 121 ° C; Fácil desmontagem para limpeza e manutenção;				
--	--	--	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 26**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
144	<b>-BOMBA DE VÁCUO (E DE PRESSÃO):</b> Silenciosa, produção de vácuo até 660 mm/hg; Filtro de ar, vacuômetro, válvula para ajuste de 0 a 700 mm/hg; Capacidade para produzir pressão constante de até 100 libras/pol <sup>2</sup> , com filtro de ar, retorno de óleo, manômetro e válvula para ajuste de 0 a 100 libras/pol <sup>2</sup> ; Acondicionado em gabinete de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em epoxitexturizado eletrostático; Ventilação interna para proteção do compressor em longas aplicações; Tensão 110 V, 60 Hz, motor 1/4Hp; Garantia mínima: 1 ano.	Und.	4		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 27**

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
145	<b>APARELHO JAR TEST MICROPROCESSADO 3 PROVAS:</b> 3. Descrição: - Número de provas: 03 (três); - Volume de cada prova até 2(dois) litros; - Palhetas e hastes de agitação em aço inox 304; - Hastes reguláveis para a altura desejada; - Controle de velocidade digital programável até 120 rpm; - Dosador simultâneo de reagentes (coagulantes) e corretivo de pH; - Temporizador digital programável de 01 seg. até 99 min. e 59 seg.; - Programação de velocidade e tempo de programação de processo; - Indicador digital do tempo decorrido;	Und.	2		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alarme sonoro de fim de tempo;</li> <li>- Coletor de amostra individual direto de cada cuba;</li> <li>- Acompanha 03 (três) cubas de acrílico transparente de 02 litros cada;</li> <li>- Luz fluorescentes embutida na base;</li> <li>- Curva de gradiente;</li> <li>- Construído em chapa de aço pintada com tinta epóxi eletrostática;</li> <li>- Tensão: 110/220 volts;</li> <li>- Manual de instrução;</li> </ul>				
146	<p><b>APARELHO JAR TEST MICROPROCESSADO 6 PROVAS:</b></p> <p>4. Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de provas: 6;</li> <li>- Volume de cada prova: até dois litros;</li> <li>- Controle de velocidade digital programável até 120 rpm;</li> <li>- Temporizador digital programável de 01 seg. até 99 min. e 59 seg.;</li> <li>- Indicador digital do tempo decorrido e tempo restante;</li> <li>- Alarme sonoro de fim do teste;</li> <li>- Palhetas e hastes de agitação em aço inox 304;</li> <li>- Hastes reguláveis para a altura desejada;</li> <li>- Dosador simultâneo de reagentes;</li> <li>- Coletor de amostra individual direto de cada cuba</li> <li>- Seis cubas quadradas de acrílico transparente de 2 litros cada</li> <li>- Luz fluorescente embutida na base;</li> <li>- Curva de gradiente;</li> <li>- Tensão: 110/220 volts;</li> <li>- manual de instrução;</li> </ul>	Und.	2		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 28**

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
147	<b>Contador de colônias mecânico, com dimensões aprox.. 235x360x80mm, voltagem 110v.</b>	Und.	2		
148	<p><b>MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE</b></p> <p>3. Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Este medidor portátil de condutividade foi projetado para uso em campo ou em laboratório e funciona com quatro baterias alcalinas ou com energia elétrica de 115/230 VCA. O conversor fornece energia da rede elétrica ao medidor no laboratório.</li> <li>- O medidor mede de 0uS a 199,9 mS/cm, de 0 a 50,0 g/L para TDS, de 0 a 42 g/L para</li> </ul>	Und.	4		



**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	salinidade, além da temperatura da amostra. Os valores exibidos são corrigidos em função da temperatura usando-se a temperatura medida da amostra. Para exibir os valores de condutividade, TDS e salinidade, pressionar as teclas <b>cond, sal e TDS</b> . 4. Características Técnicas: - <b>Faixa de Medição:</b> <b>Condutividade:</b> 0-19 uS; 20-199,9uS/cm; 200-1999 uS/cm; 2-19,99 mS/cm; 20-199,9 mS/cm. <b>TDS</b> 0-50.000 mg/L como NaCl <b>SAL</b> 0-42 ppt(%) <b>Temperatura</b> -10 a 105 c				
--	---	--	--	--	--

### 3.1. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 3.1.1. As especificações técnicas dos equipamentos devem está conforme este Termo de Referência.
- 3.1.2. Todos os equipamentos deverão ser do último modelo lançado pela marca ofertada.
- 3.1.3. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos.
- 3.1.4. Com relação aos lotes dos produtos constantes na Tabela acima, fica assegurado à CAESA o direito de, no interesse da administração, optar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, pela aquisição do produto, sempre levando em consideração o preço unitário de cada item.

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR

- 4.1. O valor total estimado para o objeto a ser licitado encontra-se nos autos deste processo administrativo.

### 5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento **do objeto desta licitação modalidade Registro de Preços** serão previstos no orçamento da CAESA para o exercício corrente, através da Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente.

### 6 - DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 6.1. Todos os materiais especificados deverão ser entregues, devidamente embalados, se for o caso, na Divisão de Material e Patrimônio da CAESA, situado na AV. Ernestino Borges, nº 222, Centro, Macapá-AP, no horário comercial.
- 6.2. O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades previstas em contrato.
- 6.2.1. Não aceito o objeto, será comunicado à CONTRATADA, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**.

### 7 – DO PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A contratada entregará os objetos no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da entrega da correspondente Ordem de Fornecimento nas quantidades previstas, no lote.

### 8 - DOS PREÇOS OFERTADOS

- 8.1. Os preços apresentados pela contratada são o único pagamento pela satisfação do objeto contratual, devendo contemplar valores de impostos, fretes e outros custos.

### 9 – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 9.1. Os equipamentos serão pagos, após verificação da conformidade destes com as especificações técnicas, feita pela CAESA.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**10 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

10.1. O prazo de garantia dos equipamentos não poderá **ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar efetiva entrega.

**11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

**12 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

12.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

**13 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo titular da Unidade de Material e Patrimônio da CAESA.

**14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

14.2. Entregar os produtos observando estritamente as especificações e exigências técnicas no termo de referência.

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

14.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

14.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. Providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura;

15.2. Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas em Edital e neste Contrato;

15.3. Promover o pagamento nos moldes estabelecidos neste contrato;

15.4. Garantir a ampla defesa da contratada, nas divergências e aplicação de penalidades administrativas.

15.5. Promover os atos necessários ao fiel cumprimento deste contrato

**16 – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

16.1. Condições de inexecução contratual, alteração ao contrato, multas e outras sanções estão estabelecidas na Minuta de Contrato.

**Macapá, 02 de março de 2017.**

**Claudinaldo Siqueira Ferreira**

Gerente de Monitoramento de Sistemas/CAESA  
Biólogo

**Augusto César de Souza Moraes**

Encarregado do Laboratório/CAESA  
Técnico em Química



NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA

CNPJ:  
Endereço:  
Cidade / Estado:  
Fone: / Fax: / E-mail:

À Comissão de Licitação de Pregão-CAESA/AP  
Pregão Eletrônico nº. 015/2017-CAESA/AP

Sra. Pregoeira,  
Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

LOTE					
Item	Descrição	Und.	Qunt.	Preço Unitário	Preço Total
01					
02					
TOTAL					

Valor Global da Proposta	R\$ ____ (_____)
--------------------------	------------------

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017 – NULIC/CAESA/AP e seus Anexos.

**Validade da Proposta:** 60 dias.

Banco:  
C/C:  
Ag.  
Local/Data:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:...../CPF:.....  
Cargo na Empresa

**Obs.:** Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**ANEXO III  
MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, forneceu para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) materiais:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

**Observação: Emitir em papel que identifique a entidade expedidora**



**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS**

Declaramos junto a **CAESA**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 015/2017 – CAESA/AP**, que estamos de acordo com todos os requisitos constitucionais exigidos para este certame e que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.**

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_**(nome do representante legal da empresa)**\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa: \_\_\_\_\_**(empresa licitante)**\_\_\_\_\_, sob o n. de CNPJ: \_\_\_\_\_, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item XIV – DA HABILITAÇÃO, subitem 14.8, alínea “e”, II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017-CAESA, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 015/2017-CAESA, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 015/2017 - CAESA, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº015/2017 - CAESA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 015/2017- CAESA.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 015/2017- CAESA.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 015/2017- CAESA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 015/2017- CAESA antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 015/2017 - CAESA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Representante legal da empresa licitante

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**ANEXO VI**  
**MINUTA CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017–CAESA**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE**  
**ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ–CAESA E**  
**A EMPRESA \_\_\_\_\_,**  
**NOS TERMOS A SEGUIR DISPOSTOS:**

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA**, pessoa jurídica de Direito Privado, órgão de administração indireta do Governo do Estado do Amapá, inscrita no **CNPJ Nº 05.976.311/0001-04**, Inscrição Estadual nº 7000025-02, representada pelo Diretor-Presidente, Senhor **VALDINEI SANTANA AMANAJÁS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/AP nº 383-B, portador do RG nº 1527784/AP e do CPF nº 144.946.802-06, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO**, brasileiro, casado, Administrador, CRA/AP nº 00559, portador do RG nº 641068/AP e do CPF nº 061.595.672-68, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Operacional, Senhor **ROSILMORAN DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, Registro Nacional CONFEA nº 150.633.014-2, RG nº. 684870 emitido pela PTC/AP, CPF nº. 306.067.992-49, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Técnico, Senhor **JOÃO PAULO DIAS BENTES MONTEIRO**, brasileiro, casado, Engenheiro Sanitarista, RG nº. 269664 emitido pela SSP/AP, CPF nº. 629.429.992-68, residente e domiciliado em Macapá/AP, e pela Diretora Comercial e de Negócios, Senhora **MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER**, brasileira, divorciada, Arquiteta e Urbanista, Registro CAU/AP nº A16458-5, portadora do RG nº 213336 2ª Via SSP/AP e CPF nº 365.935.249-72, residente e domiciliada no Ramal Vale das Bênçãos, nº 10, Jardim Marco Zero, nesta Cidade de Macapá, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA a empresa \_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP – \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, telefone (xx) \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ CEP – \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 015/2017, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto 3.182/2016, Decreto Estadual nº 2.648/2007, pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação Nº 015/2017 (Pregão Eletrônico), referente ao Processo Administrativo n.º 2774/2016 e aos termos da proposta vencedora.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1.** O presente contrato, derivado do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços nº 015/2017, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES QUÍMICOS, VIDRARIAS, PADRÕES DE CALIBRAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS PARA SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ- CAESA, com previsão de entrega parcelada, através de Registro de Preço, por um período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2017-CAESA, termo integrante deste Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS VINCULADOS**

**4.1.** Fazem parte integrante deste **CONTRATO**, vinculando ambas as partes contratantes, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, os seguintes documentos, na seguinte ordem de prevalência:

**4.2. Edital de Pregão Eletrônico SRP 015/2017-CAESA;**

**4.3. Ata de Registro de Preço nº \_\_\_\_/2017-CAESA;**

**4.4. Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

**5.1.** O preço estimado pela entrega do objeto **importa na quantia total estimada de R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5.2.** Incluídos no preço, estão todas as despesas com seguro, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e transporte, que correrão por conta da CONTRATADA.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

**6.1.** As especificações técnicas dos equipamentos devem estar conforme este Termo de Referência.

**6.2.** Todos os equipamentos deverão ser do último modelo lançado pela marca ofertada.

**6.3.** Os equipamentos fornecidos deverão ser novos.

**6.4.** Com relação aos lotes dos produtos constantes no **Item 2.1. da Ata de Registro de Preços**, fica assegurado à CAESA o direito de, no interesse da administração, optar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, pela aquisição do produto, sempre levando em consideração o preço unitário de cada item.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**7.1.** Todos os materiais especificados deverão ser entregues, devidamente embalados, se for o caso, na Divisão de Material e Patrimônio da CAESA, situado na AV. Ernestino Borges, nº 222, Centro, Macapá-AP, no horário comercial.

**7.2.** O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades previstas em contrato.

**7.2.1.** Não aceito o objeto, será comunicado à CONTRATADA, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1.** A vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**8.2.** Durante o prazo de validade do Contrato a Companhia de Água e Esgoto do Amapá não fica obrigada a firmar as aquisições.



**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIO – NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** Os recursos financeiros destinados ao pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência são próprios e estão previstos no orçamento da CAESA para o exercício corrente, serão através da **Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Clientes.**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos:

**10.1.1.** Entregar o produto de acordo com as especificações e quantidades, **constante Item 2.1. da Ata de Registro de Preços**, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marca diversa, daquela atestada pela **CAESA**, atendidos os requisitos e observadas às normas constante do Edital;

**10.1.2.** Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente fora das especificações, efetuando a substituição, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente da CAESA;

**10.1.3.** O prazo de garantia dos produtos, ofertados pela **CONTRATADA**, deverá estar expresso na embalagem ou produto e não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;

**10.1.4.** Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

**10.1.5.** Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**10.1.6.** Cumprir o prazo de atendimento e entrega estipulado neste instrumento contratual;

**10.1.7.** Assumir o ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os impostos, encargos e tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto deste Termo de Referência;

**10.1.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante;

**10.1.9.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução de qualquer fornecimento;

**10.1.10.** Indicar, formalmente, preposto quando da assinatura do contrato, aceito pela **CAESA** para representar a **CONTRATADA**, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato.

**10.1.11.** Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Comunicar à **CONTRATADA** do respectivo item todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do material.

**11.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite respeitando os prazos fixados.

**11.3.** Assegurar de que o preço final do material está compatível com aqueles praticados no mercado de forma a garantir que são vantajosos pela CAESA.

**11.4.** Rejeitar no todo ou em parte, o item que a **CONTRATADA**, fornecer em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**11.5.** Efetuar o pagamento devido à Adjudicatária de acordo com os materiais fornecidos, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pela Comissão/Servidor designado a fiscalizar o contrato e pelo PREPOSTO indicado pela CONTRATANTE, de acordo com as normas de contratação.

**11.6.** Exercer a fiscalização da entrega dos materiais através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, procedendo atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo e devendo rejeitar no todo ou em partes, as entregas que forem executadas em desacordo com o Termo de Referência, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

**11.7.** Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora.

**11.8.** Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento a execução das obrigações resultantes do Edital e Anexos.

**11.9.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual.

**11.10.** Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos materiais recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas na proposta, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato a fim de constatar a integridade dos mesmos.

**11.11.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, nas ocorrências de eventuais imperfeições no transcorrer do processo entrega e recebimento, fixando prazo para sua correção.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo titular da Unidade de Material e Patrimônio da CAESA.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**13.1.** O Pagamento devido ao Contratado será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente à quantidade dos produtos fornecidos de acordo com as especificações do objeto da licitação, devidamente certificada e aprovada pelo setor competente;

**13.2.** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente Nº \_\_\_\_\_ que a CONTRATADA mantém na agência Nº \_\_\_\_\_, do banco \_\_\_\_\_;

**13.3.** O depósito do pagamento em observância aos dados fornecidos pela CONTRATADA, dará à CONTRATANTE plena quitação de suas obrigações;

**13.4.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá vir discriminada, acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da Contratada, comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Decreto Estadual 1.278, de 17 de fevereiro de 2011.

**13.5.** Caso a Contratada Registrada goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

**13.6.** Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar a CAESA qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do fornecimento. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da Contratante, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento;

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**13.7.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CAESA. O prazo para pagamento somente terá início a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, dos documentos devidamente retificados, sem qualquer acréscimo de valores devidos.

**13.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária de preços.

**13.9.** A CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s) a ser pagas, qualquer débito existente da CONTRATADA em consequência de penalidade aplicada durante a entrega do material.

**13.10.** A Nota Fiscal será atestada pelo servidor designado pela Diretoria afim, após conferência das especificações contidas na Ordem de Fornecimento.

**13.11.** Qualquer irregularidade em fatura já quitada motivará o ressarcimento do valor pago indevidamente, com a respectiva correção.

**13.12.** O preço contratual total inclui todos os tributos federais, estaduais e municipais, incidentes sobre a execução dos serviços, mesmo que não estejam explicitamente mencionados nos documentos contratuais.

**13.13.** No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.14.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**13.15.** A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES**

**14.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**14.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, a vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, objeto desse pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**14.2.1.** Advertência;

**14.2.2.** Multa de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após, o décimo-quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto, na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**14.2.3.** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

**14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**14.3.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa prévia.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**15.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa no termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR**

**16.1.** As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**16.2.** Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto no local indicado:

- a) greve geral;
- b) interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;
- c) calamidade pública;
- d) acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem em retardamento na entrega do objeto;

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

e) consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;

f) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A assinatura do presente Instrumento Contratual implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

**17.2.** Passa a fazer parte deste Instrumento Contratual, o Edital de Licitação nº 016/2017, a Ata de Registro de Preços e para todos os efeitos, a documentação e proposta apresentadas pela licitante.

**17.3.** Qualquer alteração no presente instrumento contratual somente poderão se realizar mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

**17.4** Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o Foro da Justiça Comum Estadual de Macapá - AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

**18.1** Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o extrato do presente contrato nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Valdinei Santana Amanajás**  
Diretor Presidente

**Luiz José dos Santos Monteiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**João Paulo Dias Bentes Monteiro**  
Diretor Técnico

**Rosilmoran de Farias**  
Diretor Operacional

**Magaly Brito Bezerra Xavier**  
Diretora Comercial e de Negócios

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Contratada

**Testemunhas:**

1ª - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIO – NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017–CAESA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017**

**PROCESSO: Nº 2774/2017-GEMOS/CAESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017-GERAP/NULIC/CAESA**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezessete, a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA**, pessoa jurídica de Direito Privado, órgão de administração indireta do Governo do Estado do Amapá, inscrita no **CNPJ Nº 05.976.311/0001-04**, Inscrição Estadual nº 7000025-02, representada pelo Diretor-Presidente, Senhor **VALDINEI SANTANA AMANAJÁS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/AP nº 383-B, portador do RG nº 1527784/AP e do CPF nº 144.946.802-06, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO**, brasileiro, casado, Administrador, CRA/AP nº 00559, portador do RG nº 641068/AP e do CPF nº 061.595.672-68, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Operacional, Senhor **ROSILMORAN DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, Registro Nacional CONFEA nº 150.633.014-2, RG nº. 684870 emitido pela PTC/AP, CPF nº. 306.067.992-49, residente e domiciliado em Macapá/AP, pelo Diretor Técnico, Senhor **JOÃO PAULO DIAS BENTES MONTEIRO**, brasileiro, casado, Engenheiro Sanitarista, RG nº. 269664 emitido pela SSP/AP, CPF nº. 629.429.992-68, residente e domiciliado em Macapá/AP, e pela Diretora Comercial e de Negócios, Senhora **MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER**, brasileira, divorciada, Arquiteta e Urbanista, Registro CAU/AP nº A16458-5, portadora do RG nº 213336 2ª Via SSP/AP e CPF nº 365.935.249-72, residente e domiciliada no Ramal Vale das Bênçãos, nº 10, Jardim Marco Zero, nesta Cidade de Macapá, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2017**, publicada no DOE nº \_\_\_\_\_ na data de \_\_\_\_\_, **processo administrativo nº 2774/2017**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, Decreto 3.182/2016, Decreto Estadual nº 2.648/2007, pela Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES QUÍMICOS, VIDRARIAS, PADRÕES DE CALIBRAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS PARA SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, com previsão de entrega parcelada, através de Registro de Preço, por um período de 12 (doze) meses**, especificados no Termo de Referência, Anexo I, do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A partir desta data ficam registrados na COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

<b>Empresa Registrada:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Representante Legal:</b>		

<b>MATERIAIS DE LABORATÓRIO</b>					
<b>LOTE 1</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Solução do Reagente SPADNS, Cat. N°444-49 (frasco de 500 ml).	Und.	4		
2	Ferro Ver Iron Poder Pillows, Cat. N°21057-69, cartela com 100 unidades, Método-8008.	Und.	8		
3	Solução (1) de íon férrico, frasco com 100 ml, conforme N° Cat. 22122-42, Determinação de Cloretos 8113, DR3900-HACH.	Und.	8		
4	Solução (2) de Tiocianato de mercúrio, frasco com 200 ml, conforme N° Cat. 22121-29, Metodologia de Cloretos 8113, DR3900-HACH.	Und.	8		
5	Solução alcalina para teste de Cálcio e Magnésio, frasco com 100 ml, MDB, conforme N° Cat. 22417-32, Metodologia de Dureza, 8030, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
6	Solução indicadora de Cálcio e Magnésio, frasco com 100 ml, MDB, conforme N° Cat. 22418-32, Metodologia de Dureza, 8030, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
7	Solução de EGTA, frasco com 50 ml, SCDB, conforme N° Cat. 22297-26, Metodologia de Dureza, 8030, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	10		
8	Solução de EDTA, 1M, frasco com 50 ml, SCDB, conforme N° Cat. 22419-26, Metodologia de Dureza, 8030, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	10		
9	EDTA (sal dissódico)- $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$ , PM-372,24- Teor 99,0 -101,0%( Ácido Etilendiaminotetracético) – Frasco de 100 g.Validade mínimo 1 ano.	Und.	4		
10	Reagente de cobre CuVer 1 empó, cartela contendo 100 unidades, N°Cat. 21058-69 - HACH.	Und.	6		
11	Tiosulfato de sódio 5H2O PA, (Na2S2O3 5H2O) – PM: 248,19, frasco com 500g, validade de 1 ano	Und.	4		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

12	Vermelho de metila, (C15H15N3O2) – PM 269,30, frasco de 25g, validade de 1ano	Und.	6		
13	Verde de Bromocresol PA, (C21H14Br4O5S) – PM 698,02, frasco de 5g, validade de 1 ano	Und.	8		
14	Álcool Etilico PA (C2H6O) – PM 46,07; Densidade 0,79 Kg/L – dosagem mínima 95%, validade mínima 1 ano; frasco de 1 Litro;	Und.	150		
15	Silicagel azul (2/4) (SiO2) – PM: 60, frasco de 500g, validade de 1 ano;	Und.	6		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 2**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Cloreto de Amônia PA – A.C.S (NH4Cl) – PM 53,49, frasco de 500g, validade mínima de 1 ano;	Und.	8		
17	Oxalato de Sódio PA. A.C.S (C2Na2O4) – PM: 134 – Pureza 99,8%, frasco de 500g, validade mínima de 1 ano;	Und.	4		
18	Acetato de Amônia PA. A.C.S (CH3COONH4) – PM 77,08 – Teor 98%, frasco de 500g, validade mínima de 1 ano;	Und.	10		
19	Ácido Fosfórico PA (ORTO) – (H3PO4) – PM 98,0, Validade mínima de 1 ano;	Und.	4		
20	Difenilamino sulfonato de bário OS, (C24H20BaN2O6S2) – PM 633,89, frasco de 5g, validade mínima de 1 ano;	Und.	8		
21	-Reagente para cloro livre DPD em pó (Cat. Nº 21055-69)-cartela com 100 unidades.	Und.	20		
22	-Pacote de reagente de cromo em pó, Chromaver3(cartela com 100 unidades).	Und.	6		
23	-Solução indicadora PAN 0,1%, frasco com 50 ml, Cat. Nº 21244-26.	Und.	8		
24	Reagente para determinação de Nitrato (Nitraver 5pp 10 ml), cartela com 100 unidades; <i>para equipamento DR3900-HACH.</i>	Und.	10		
25	- Reagente para determinação de Fosfato (PhosVer®3Phosphate Reagente for 10mL), cartela com 100 unidades; <i>para equipamento DR3900-HACH.</i>	Und.	10		
26	<i>Reagente para Sulfato - Sulfa Ver 4, cat. nº 12065-99. (cartela com 100 unidades) para equipamento DR3900-HACH.</i>	Und.	8		
27	<i>Reagente de Cianeto Alcalino (frasco de 50 ml SCDB) – Cat. nº 21223-26, determinada de manganês; para equipamento DR3900-HACH.</i>	Und.	10		
28	Pacote de reagente de ácido ascórbico em pó, cartela com 100 unidades, Cat. Nº14577-99, determinação de manganês, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
29	Solução Padrão de manganês, 10mg/L Mn,	Und.	8		



**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

ampola de 2 ml. Cat. nº 26058-20; Caixa com 20 unidades; para equipamento DR3900-HACH.				
--	--	--	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 3**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	Conjunto de reagente de nitrogênio amônia, 0,02 – 2,5 mg/L; frasco para 250 testes. Cat. nº 24582-00, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
31	Reagentes de molybdovanadato (frasco de 25 ml),cat. nº 20760-26, Fosfato total, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	12		
32	Pacote de persulfato de potássio em pó (Caixa com 50 unidades),cat. nº 20847-66. Fosfato total, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
33	Solução de hidróxido de sódio – 1,54 N (frasco 100 ml), cat. nº 27430-42. Fosfato total, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
34	Água deionizada (frasco com 100 ml), cat. nº 272-42.	Und.	100		
35	AluVer3 Aluminum Reagent Powder Pillow (cartela com 100 unidades), Nº. Cat. 14290-99, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
36	Ascorbic 3 Reagent Powder Pillow (Cart. Com 100 und) Nº. Cat. 14577-99	Und.	8		
37	Bleaching 3 Reagent Powder Pillow (Cart. Com 100 und) Nº. 14294-49	Und.	8		
38	Chroma Ver 3 Chromium Reagent Powder Pillows (Cart. com 100 und) Nº. Car. 12066-99	Und.	6		
39	Chromium 1 Reagent Powder Pillows (Cart. Com 100 und) Nº. Cat. 2043-99	Und.	6		
40	Chromium 2 Reagent Powder Pillows (Cart. Com 100 und) Nº. Cat. 2044-99	Und.	6		
41	Nitra Ver 5 Reagent Powder Pillows (Cart. Com 100 und) Nº. Cat. 21061-69	Und.	8		
42	Amino Acid Reagent ( Cart. com 100 testes MDB) Nº. Cat. 1934-32 – método 8178.	Und.	8		
43	Molybdate Reagent (Cart. Com 100 testes MDB) Nº. Cat. 2236-32 – método 8178	Und.	6		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 4**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	NitriVer 2 Nitrite Reagent Powder Pillows ( Cart. Com 100 und) Nº. Cat. 21075-69 – método 8153, para equipamento DR3900-HACH.	Und.	8		
45	Solução Padrão de Fosfato, ampola voluete, 500 ml como PO <sub>4</sub> <sup>-3</sup> , 10 mg/l, Cat. Nº 14242-10 (Caixa com 16 und)	Und.	4		
46	Conjunto de reagente de cloreto (Cart. com 50 testes). Incluem: Sol. de íon férrico, solução de	Und.	20		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	<i>tiocianato de mercúrio e água deionizada, Cat. Nº 23198-00</i>				
47	- Reagente Nessler, frasco de 50 ml, Cat. 21194-49 - HACH;	Und.	10		
48	- Mineral Estabilizer, Frasco de 50 ml SCDB, Cat.23766-26-HACH;	Und.	10		
49	- PolyvinylAlcoholDispersin Agent, Cat. 23765-26-HACH, Frasco de 50 mL;	Und.	10		
50	<i>Reagente de Nitro Ver<sup>3</sup>, cartela com 100 unidades. Referencia: 21071-69-método- 8507-HACH.</i>	Und.	10		
51	<i>Cloridrato de Hidroxilamina PA, (NH<sub>2</sub>OH.HCl), teor mínimo 99,0%, PM-69,49, frasco com 500 g, validade mínima de 1 ano.</i>	Und.	10		
52	<i>1,10-Fenantrolina PA (Orto)- PM - 198,22 (C<sub>12</sub>O<sub>8</sub>N<sub>2</sub> . H<sub>2</sub>O) – frasco de 5 g. Validade mínimo 1 ano.</i>	Und.	20		
53	<i>Orto-Tolidina PA, ( C<sub>14</sub>H<sub>16</sub>N<sub>2</sub>) – PM- 212,29, frasco de 50 g. Validade mínimo 1 ano.</i>	Und	8		
54	<i>Sulfato de Prata PA, (Ag<sub>2</sub>SO<sub>4</sub>) –PM- 311,80, frasco de 25 g. Validade mínimo de 1 ano.</i>	Und.	8		
55	<i>Cloreto de Mercúrio I PA, (Hg<sub>2</sub>Cl<sub>2</sub>)- PM-472,09, frasco de 100 g. validade mínimo 1 ano.</i>	Und.	8		
56	<i>Preto de Eriocromo T (C<sub>20</sub>H<sub>12</sub>N<sub>3</sub>NaO<sub>7</sub>S)- Indicador, PM-461,39, frasco de 25g. Validade mínimo 1 ano.</i>	Und.	8		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 5**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	<i>Ácido Acético Glacial PA, PM-60,05- (C<sub>2</sub>H<sub>4</sub>O<sub>2</sub>), Pureza mínima 99,7%. Validade mínimo 1 ano, frasco de 1 litro;</i>	Und.	20		
58	<i>Arcenito de Sódio PA, frasco com 500 g</i>	Und.	4		
59	<i>Ácido Clorídrico PA, (HCl)-PM 36,46 – Densidade -1,19Kg/l . Validade mínima 1 ano, frasco de 1 litro;</i>	Und.	20		
60	<i>Ácido Sulfúrico P.A., (H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub>)-PM-98,08 – Densidade 1,84Kg/l. Validade mínima 1 ano; frasco de 1 litro;</i>	Und.	20		
61	<i>Acido Ascórbico P.A-(C<sub>7</sub>H<sub>7</sub>NO<sub>2</sub>) PM: 176,13 Pureza 99%, frasco de 250g, validade 1ano.</i>	Und.	8		
62	<i>Eriocromocianina P.A. - (C<sub>23</sub>H<sub>15</sub>Na<sub>3</sub>O<sub>9</sub>S)-PM: 536,9, frasco de 25g, validade 1 ano.</i>	Und.	8		
63	<i>Carbonato de sódio anidro PA, padrão primário- ( Na<sub>2</sub>CO<sub>3</sub>) PM – 105,99- frasco com 100g - Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Und.	10		
64	<i>Cloreto de sódio anidro PA, padrão primário – (NaCl) – PM – 58,44, frasco com 100g.Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Und.	10		
65	<i>Carbonato de cálcio anidro PA, padrão primário</i>	Und.	8		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	- CaCO <sub>3</sub> PM – 100,09, frasco com 250g . <i>Prazo de validade mínima 1 ano.</i>				
66	Cloreto estanhoso II PA (OSO) – SnCl <sub>2</sub> . 5 H <sub>2</sub> O – PM – 225,65, frasco com 100g. <i>Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Und.	6		
67	Cloridrato de hidroxilamina, PA. –PM – 69,49 – (NH <sub>2</sub> OH.HCl)- Frasco com 100g. <i>Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Und.	10		
68	Cloreto de mercúrio II (ICO), PA-HgCl <sub>2</sub> – PM-271,50. <i>Frasco com 100g. Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Und.	8		
69	Hidróxido de potássio PA, -KOH- PM- 56,11-frasco com 500g. <i>Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Und.	8		
70	Acetato de Sódio P.A. (C <sub>2</sub> H <sub>3</sub> O <sub>2</sub> .3H <sub>2</sub> O - PM: 136,08 - Teor 99%, frasco de 500g, validade 1 ano.	Und.	8		
71	Cromato de potássio P.A. (K <sub>2</sub> CrO <sub>4</sub> )- PM:194,19, frasco de 500g, validade 1 ano.	Und.	8		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 6**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73	Hidróxido de Sódio P.A. (Microperolas)- (NaOH)- PM:40. Pureza 98%, frasco de 500g, validade 1 ano.	Und.	6		
74	Fenolftaleína P.A. - (C <sub>20</sub> H <sub>14</sub> O <sub>4</sub> ) - PM:318,33, frasco de 25g, validade 1 ano..	Und.	6		
75	Cloreto de sódio PA, (padrão primário) – NaCl, PM 58,44, frasco com 100g.	Und.	8		
76	Carbonato de sódio anidro PA, - padrão primário, Na <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> – frasco com 100g, PM – 105,99.	Und.	8		
77	Fosfato de sodio bibásico PA, anidro. (Na <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> ), PA. PM-141,96. Frasco de 500g. <i>Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Und.	10		
78	Fosfato de potássio monobásico PA, anidro (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ), PM. 136,09. Frasco de 500g. <i>Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Und.	10		
79	DPD (N, N-Dietil-p-fenilenodiamina) PA. (frasco com 100g) (C <sub>10</sub> H <sub>16</sub> N <sub>2</sub> . H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) <i>Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Und.	3		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 7**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
80	Solução tampão pH – 7,00 ± 0,02 <i>Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Litro	60		
81	Solução tampão pH – 4,00 ± 0,02 (frasco com 500 ml) <i>Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Litro	60		
82	Solução tampão pH – 10,00 ± 0,02 <i>Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Litro	60		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

validade mínima 1 ano.				
------------------------	--	--	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 8**

ITEM	DESCRIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	Difenilamino Sulfonato de sódio PA, (C <sub>12</sub> H <sub>10</sub> NNaO <sub>3</sub> S) – frasco com 10 gramas. <i>Prazo de validade mínima 1 ano.</i>	Und	5		
84	<i>Solução Padrão de DQO, 300 mg/L, 200 ml, Cat. Nº 12186-29</i>	Und	6		
85	- Inibidor de Nitrificação (NitricationInhibitor) – frasco de 50 ml; Cat.418642 (Reagente utilizado para determinação de DBO)	Und	10		
86	- Solução de Hydroxido de Potássio 45% (PotassiumHydeoxidesolution 45%) – Frasco de 50 ml; Cat.418634 (Reagente utilizado para determinação de DBO)	Und	10		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 9**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	<i>Proveta, graduada de alta precisão, em polipropileno com base hexagonal “altoclavavel”, capacidade 50 ml.</i>	Und.	40		
88	<i>Proveta, graduada de alta precisão, em polipropileno com base hexagonal “altoclavavel”, capacidade 100 ml.</i>	Und.	50		
89	<i>Proveta, graduada de alta precisão, em polipropileno com base hexagonal “altoclavavel”, capacidade 1000 ml.</i>	Und.	40		
90	<i>Proveta graduada de alta precisão, em polipropileno com base hexagonal “altoclavavel”, capacidade 250 ml.</i>	Und.	40		
91	<i>Proveta graduada de alta precisão, em polipropileno com base hexagonal “altoclavavel”, capacidade 500 ml.</i>	Und.	40		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
92	-Célula ou Cubeta de amostra, 1-polegada quadrada, 25 ml ( 2 unidades), Cat. Nº 20950-00.	Und.	20		
93	- Célula ou Cubeta de amostra 1-polegada quadrada, 10 ml, (caixa com 2 unidades),Cat. Nº 24954-02.	Und.	20		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

MATERIAIS DE LABORATÓRIO					
LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
94	<b>Tubeo misturador graduado de 50 ml, com tampa de vidro, Cat. Nº 1896-41</b>	Und.	20		
95	<i>Suporte <b>escorredor de vidraria</b>, fabricado em polipropileno, capacidade para <b>35 peças</b>, medindo 50/68 cm.</i>	Und.	8		
96	<b>Tela de Amianto</b> : Disco de fibra cerâmica refratária, ao centro. Usada para sustentar frascos de vidro que vão ao aquecimento, pois distribui uniformemente o calor proveniente dos bicos de Bunsen, evitando que assim se quebrem; Fabricado com tela de arame galvanizado, tamanho 30x30 cm.	Und.	10		

MATERIAIS DE LABORATÓRIO					
LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
97	<b>Frasco Erlenmeyer</b> , graduado, comrolha de polietileno esmerilhada, em vidro de borossilicato de Sódio, em vidro branca. Capacidade <b>125 ml</b> ; rolha Nº 22.	Und.	40		
98	<b>Frasco Erlenmeyer</b> , boca larga, graduado, de borossilicato de Sódio, Capacidade <b>250 ml</b> .	Und.	40		
99	<b>Frasco</b> para Bureta <b>1000 ml</b> em vidro transparente	Und.	4		
100	<b>Frasco</b> para Bureta 1000 ml em vidro âmbar	Und.	4		
101	<b>Copo Becker</b> em polipropileno (PP), resistentes a maioria dos produtos químicos, contém bico projetado, não permite gotejamento, graduado em silkscreen em todas as capacidades ( autoclavavel a121°C). Especificações: Capacidade – 250 ml Peso – 46 g Diâmetro da boca – 8,3 cm Altura – 9,2 cm Diâmetro do fundo – 6,7 cm Subdivisão - 25/25 ml.	Und.	100		
102	<b>Copo de GRIFFIN de borossilicato</b> , forma baixa graduado de <b>150 ml</b> .	Und.	30		
103	<b>Copo de GRIFFIN de borossilicato</b> , forma baixa graduado de <b>250 ml</b> .	Und.	30		
104	<b>Copo Becker</b> de vidro graduado de capacidade de <b>250 ml</b> .	Und.	30		
105	<b>Copo de GRIFFIN de borossilicato</b> , forma baixa graduado de <b>500 ml</b> .	Und.	30		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS – NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

106	<b>Copo de GRIFFIN de borosilicato, forma baixa graduado de 1000 ml.</b>	Und.	30		
107	<b>Copo de GRIFFIN de borosilicato, forma baixa graduado de 250 ml.</b>	Und.	30		

<b>MATERIAIS DE LABORATÓRIO</b>					
<b>LOTE 13</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>Und.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
108	<b>Funil de BUCHNER, com placa filtrante de vidro sintetizado, porosidade média 40 a 100 µm</b>	Und.	10		
109	<b>Funil de BUCHNER, com placa filtrante de vidro sintetizado, porosidade média fina 16 a 40 µm.</b>	Und.	10		
110	<b>Funil de BUCHNER, com placa filtrante de vidro sintetizado, porosidade fina 10 a 16 µm.</b>	Und.	10		
111	<b>Funil analítico raiado, com haste longa e ângulo de 60°, capacidade 30 ml, diâmetro da boca 65 mm, diâmetro da haste 8 mm, comprimento da haste 150 mm.</b>	Und.	15		
112	<b>Funil analítico raiado, com haste curta e ângulo de 60°, capacidade 30 ml, diâmetro da boca 65 mm, diâmetro da haste 8 mm, comprimento da haste 65 mm.</b>	Und.	15		
113	<b>Pêra insufladora em PVC especial, macio na cor vermelha, tipo borracha e volume de 60 ml.</b>	Und.	50		

<b>MATERIAIS DE LABORATÓRIO</b>					
<b>LOTE 14</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>Und.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
114	<b>Pipeta sorológica, esgotamento total, "Classe A", graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C. Capacidade 10 ml, subdivisão 1/10, limite de tolerância 0,06 ml Código de Cor Laranja.</b>	Und.	30		
115	<b>Pipeta sorológica, esgotamento total, "Classe A", graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C. Capacidade 5 ml, subdivisão 1/10, limite de tolerância 0,03 ml Código de Cor Azul.</b>	Und.	20		
116	<b>Pipeta sorológica, esgotamento total, "Classe A", graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C. Capacidade 25 ml, subdivisão 1/10, limite de tolerância 0,09 ml Código de Cor Branco.</b>	Und.	20		
117	<b>Pipeta volumétrica de transferência, "Classe A", esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados,</b>	Und.	20		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	<i>calibrada a 20°C, capacidade 1 ml, Limite de tolerância 0,06 ml.</i>				
118	<b>Pipeta volumétrica de transferência</b> , “ Classe A”, esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C, capacidade 2 ml, Limite de tolerância 0,06 ml.	Und.	20		
119	<b>Pipeta volumétrica de transferência</b> , “ Classe A”, esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C, capacidade 5 ml, Limite de tolerância 0,01 ml.	Und.	20		
120	<b>Pipeta volumétrica de transferência</b> , “ Classe A”, esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C, capacidade 10 ml, Limite de tolerância 0,02 ml.	Und.	20		
121	<b>Pipeta volumétrica de transferência</b> , “ Classe A”, esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C, capacidade 25 ml, Limite de tolerância 0,03 ml.	Und.	20		
122	Pipeta, Tensette, 1 a 10 ml (19700-10)	Und.	15		
123	Ponteira de Pipeta, para pipeta TenSette, 19700-10, pacote com 250 peças, Cat. 21997-25	Und.	10		
124	<b>Suporte giratório para pipetas</b> , fabricado com discos em polipropileno e haste de aço Inoxidável.	Und.	8		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
125	<b>Bureta automática de borosilicato de 25 ml de 2 vias, transparente</b> , faixa azul, torneira reta de teflon, subdivisão 1/10, limite de erro ± 0,05 ml, Classe A, com reservatório de 1000 ml.	Und.	10		
126	<b>Bureta automática de borosilicato de 25 ml de 2 vias, Âmbar</b> , faixa azul, torneira reta de teflon, subdivisão 1/10, limite de erro ± 0,05 ml, Classe A, com reservatório de 1000 ml	Und.	10		
127	<b>BURETA DIGITAL:</b> Capacidade de carga 50 ml; Display LCD, com precisão de 0,01 ml; Acompanha: bateria alcalina com durabilidade de +/- 200 horas, 3 adaptadores para frascos diversos, tubo de descarga, manual de instrução; Garantia mínima: 1 ano. <b>Incluso: 1 Frasco âmbar e 1 Frasco</b>	Und.	4		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	Transparente com capacidade de 1000ml;				
--	--	--	--	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 16**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	Und.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
128	<b>Barra magnética</b> , (peixinho), colorido, recoberto de teflon, por moldagem com alnico altamente magnético, lisa e com anel central, dimensões: 9x25 mm.	Und.	10		
129	<b>Papel de filtro faixa preta</b> , (filtração rápida), porosidade 7,5 µm. Diâmetro 12,5 cm. (caixa com 100 unidades)	Und.	8		
130	<b>Papel de filtro faixa Branca</b> , (filtração média), porosidade 6,0 µm. Diâmetro 12,5 cm. (caixa com 100 unidades)	Und.	8		
131	<b>Termômetro químico</b> , para laboratório, escala interna, capilar prismático, enchimento com líquido vermelho, diâmetro 8 mm, escala -10 a 150C°, divisão de 1°, comprimento 250 mm.	Und.	15		
132	<b>Termômetro para estufa</b> , para bacteriológico, esterilização e secagem, escala interna, capilar refletor amarelo, enchimento a mercúrio, escala -10 a 260C°, divisão de 1°, comprimento 120 mm.	Und.	15		
133	<b>Pescador de barra magnética (peixinho)</b> , recoberta de teflon por moldagem alnico altamente magnético, dimensões: 13 x 350 mm.	Und.	8		
134	<b>Plataforma elevatória tipo "JACK"</b> utilizado para posicionamento vertical de qualquer equipamento em laboratório. Construção robusta, braço de latão, base e plataforma de aço inox. Dimensões da plataforma: 20 cm x 20cm; elevação de 8 cm a 35 cm.	Und.	8		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 17**

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Und.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
135	<b>BANHO MARIA COM AGITAÇÃO INTERNA</b> Banho Maria com Agitação Interna tem como destaque a precisão de temperatura, pois possui exclusiva agitação interna. Construída externamente em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, internamente em aço inox, esta construção garante durabilidade e fácil assepsia. <b>Especificações Técnicas</b> <b>Descrição Técnica</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Faixa de temperatura de trabalho: Amb +4°C à 100°C</li> </ul>	Und.	2		



**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Controle de temperatura:</b> PID</li> <li>• <b>Resolução:</b> ± 0,1° C</li> <li>• <b>Indicação Digital:</b> LED</li> <li>• <b>Sensor de Temperatura:</b> PT 100</li> <li>• <b>Saída de comunicação:</b> 4 a 20ma</li> <li>• <b>Capacidade Interna:</b> 12 a 27 Litros</li> <li>• <b>Cabo de Alimentação:</b> 03 Pinos NBR 13249</li> <li>• <b>Sistema de Aquecimento:</b> Resistência tubular blindada em aço inox.</li> <li>• <b>Sistema de Circulação:</b> Agitação por haste de Inox</li> <li>• <b>Grau de proteção:</b> IP 20</li> <li>• Disponível nas voltagens <b>110 e 220v.</b></li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Und.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
136	<p><b>REATOR PARA DIGESTÃO DE DQO, TOC, NITROGÊNIO TOTAL, FÓSFORO TOTAL E METAIS COM CAPACIDADE PARA 25 TUBOS.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema deve possuir dois blocos com sistemas de controle de tempo e aquecimento independentes divididos em: 1º Bloco – capacidade para 15 tubos de até 16mm; 2º Bloco – capacidade para 6 tubos de até 16mm e 4 tubos de 20mm;</li> <li>• Cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automático quando do término do tempo programado;</li> <li>• Sistema de aquecimento rápido: de 20 a 150°C em menos de 10 minutos;</li> <li>• Possui no mínimo 6 programas na memória facilitando o dia-a-dia nas análises de DQO, TOC, Nitrogênio e fósforo.</li> <li>• Permite armazenar até 3 programas de aplicação na memória definidos pelo usuário;</li> <li>• Tampa protetora transparente para os blocos de aquecimento;</li> <li>• Blocos de aquecimento embutidos, evitando que áreas aquecidas fiquem expostas;</li> <li>• Possui sistema de proteção contra superaquecimento;</li> <li>• Ajuste do contraste do display;</li> <li>• Indicação no display, por intermédio de ícones, de quando o reator está aquecendo, quando chegou a temperatura</li> </ul>	Und.	2		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	<p>ajustada e quando está em processo de resfriamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de temperatura 165°C</li> <li>• Resolução da temperatura 1°C</li> <li>• Estabilidade da temperatura +/- 1°C</li> <li>• Faixa de tempo 1 a 480 minutos (8 horas)</li> <li>• Tensão 100 a 240V, 50/60Hz</li> <li>• Display digital</li> <li>• Idioma 9 idiomas selecionáveis</li> <li>• Garantia 2 anos</li> </ul> <p>O reator deve acompanhar manual de instruções e cabo de energia.</p> <p align="center"><b>Similar ou mais avançado que o Reator DRB200, 110 V, 15x16 mm (LTV082.53.40001)</b></p>				
--	---	--	--	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	Und.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
137	<p><b>Estufa Incubadora D.B.O</b>            Gabinete externo: Aço Carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi texturizado;            Capacidade de 275 litros;            Porta externa: Em aço com pintura eletrostática, isolamento térmica e vedação em perfil magnético;            Controlador: Digital com sistema PID e auto-tuning, display com resolução de 0,1°C;            Faixa de temperatura: -10°C até +50°C;            Variação: +/- 0,3°C;            Sensor de temperatura tipo "Pt 100" com sensibilidade de ±0,1°C            Tensão 110V / 60 Hz;            Sistema de refrigeração através de compressor hermético;            Resistência blindada em aço inox;            Sistema de ventilação de ar silencioso;            Termostato de segurança para desligamento automático caso ocorra sobreaquecimento;            Câmara interna em plástico;            Paredes com isolamento térmica;            Suportes e prateleira com perfuração para circulação de ar;            Interruptor geral com LED para acionamento;            Reservatório de água para manter a umidade relativa;            Cabo de alimentação com plug conforme norma ABNT NBR 14.136            Manual de instruções.            Incluso: Certificado de Calibração RBC do</p>	Und.	2		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

Controlador.				
--------------	--	--	--	--

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 20**

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
138	<p><b>Agitador mecânico</b> indicado para agitar até 6 litros de água ou produtos de baixa viscosidade em menor volume. Rotação regulável entre 160 a 2000rpm por micro processador que mantém constante, alterando a potência do motor de acordo com a viscosidade do produto até a potência máxima. Caso o equipamento não consiga atingir a Rotação solicitada, a mesma é auto-ajustável para uma menor, processo indicado por LED. E no caso de sobrecarga o equipamento se autodesliga. Haste de aço inox Ø 6,3 x 18cm e hélice propulsora de Ø60 mm ,nível de ruído de 55 a 65 dB (a 1m).            Fornecido em 115 ou 230 Volts com cabo trifilar incluído fio terra. Suporte indicado 459-1. Peso sem suporte 2,1 Kg.</p>	Und.	6		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 21**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
139	<p><b>Destilador de água</b> – tipo Pilsen, comótimo rendimento obtido com a regulação do fluxo de entrada de água utilizada na refrigeração e produção.            A água é evaporada em caldeira de cobre estanhada, percorrendo defletores de aço inox e finalmente condensando-se, produzindo água destilada e cristalina.            Capacidade: 5 l/h; Potencia: 3600W</p>	Und.	4		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 22**

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
140	<p><b>Termo-Higrômetro</b> ( instrumento que permite a leitura de temperaturas e umidade de um ambiente. – Display de cristal líquido. – Memória mínimo e máximo, - faixa de temperatura 0° a 50 °C e umidade relativa de 25% a 95%).</p>	Und.	4		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

MATERIAIS DE LABORATÓRIO					
LOTE 23					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
141	<p><b>Chapa Aquecedora Retangular,</b>  <i>Características: Placa em liga de alumínio injetado, com resistência incorporada, base de aço recoberto em EPÓXI. Controle de temperatura Digital – PID com PT 100 até 350 °C.</i>  <i>Potencia: 1,6 KW.</i>  <i>Largura: 40 cm;</i>  <i>Profundidade:31 cm;</i>  <i>Altura: 18 cm.</i></p>	Und.	4		

MATERIAIS DE LABORATÓRIO					
LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
142	<p><b>DISPENSADOR DE VOLUME VARIÁVEL 0,2 A 10 ML -</b>  <b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispensador de volume variável.</li> <li>• Fornecido com válvula de segurança anti-gotejo.</li> <li>• Mecanismo de ajuste com qualidade, permite igualar com grande reprodutibilidade a repetição ao dispensar, enquanto a tubulação com novo angulo de saída, assegura um jato com precisão, mesmo em frascos de gargalo estreito.</li> <li>• Fabricados no sistema de qualidade padrão ISO 9001:2000, todo equipamento é fornecido com certificado de calibração e numero de série individual.</li> <li>• Totalmente autoclavável a 121°C (2 bar). Pistão de PTFE, facilmente removível para limpeza, assegura movimentos suaves.</li> </ul> <p>Mecanismo com válvula de segurança funciona com pouca pressão e mínimo de perda, mesmo quando o frasco, a ser dispensado, ficar vazio.</p>	Und.	4		

MATERIAIS DE LABORATÓRIO					
LOTE 25					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	EQUIPAMENTOS				
143	<p><b><u>DISPENSADOR AUTOCLAVAVEL PARA USO EM FRASCOS 2,5 ml ATÉ 30 ml, TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL</u></b></p> <p>Projetado para ser usado em conjunto com diversos tipos de garrafas ou frascos comuns. Ideal para uso com soluções alcalinas, salinas, solventes polares e meios não agressivos.</p> <p>- características técnicas:</p> <p>As quantidades são dispensadas com exata reprodutibilidade devido ao ajuste rápido e preciso do volume através de um dispositivo serrado.</p> <p>Pistão moldado em PTFE de alta durabilidade com anel de vedação (O'Ring) em silicone.</p> <p>Fácil seleção do volume, não havendo necessidade de reajuste após a montagem; O ajuste do volume é efetuado pela simples rotação de um botão (tipo rosca) para o aumento ou diminuição do volume desejado.</p> <p>Fabricado em plástico de alta resistência e durabilidade. Pistão e Válvula: PTFE; Cilindro: Vidro Borossilicato;</p> <p>Não há perda de reagentes durante saída/entrada de ar, devido: O dispensador ser completamente selado para que não ocorram descargas acidentais devido a movimentos aleatórios no pistão</p> <p>Compatíveis com todos os frascos originais de reagentes atualmente conhecidos, devido aos diferentes tipos de adaptadores disponíveis.</p> <p>Cilindro de vidro borossilicato protegido por uma cobertura de plástico transparente.</p> <p>Fácil de usar, construção simples e boa compatibilidade química;</p> <p>Cada instrumento vem com três adaptadores para caber na maioria dos frascos de reagentes.</p> <p>Incluindo adaptadores: 30mm, 28mm, 32 milímetros, 36 milímetros, 40 milímetros e 45 milímetros.</p> <p>Autolaváveis a 121 ° C;</p> <p>Fácil desmontagem para limpeza e manutenção;</p>	Und.	4		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

<b>MATERIAIS DE LABORATÓRIO</b>					
<b>LOTE 26</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE MATERIAS PLÁSTICOS E VIDRARIAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
144	<b>-BOMBA DE VÁCUO (E DE PRESSÃO):</b> Silenciosa, produção de vácuo até 660 mm/hg; Filtro de ar, vacuômetro, válvula para ajuste de 0 a 700 mm/hg; Capacidade para produzir pressão constante de até 100 libras/pol <sup>2</sup> , com filtro de ar, retorno de óleo, manômetro e válvula para ajuste de 0 a 100 libras/pol <sup>2</sup> ; Acondicionado em gabinete de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em epoxitexturizado eletrostático; Ventilação interna para proteção do compressor em longas aplicações; Tensão 110 V, 60 Hz, motor 1/4Hp; Garantia mínima: 1 ano.	Und.	4		

<b>MATERIAIS DE LABORATÓRIO</b>					
<b>LOTE 27</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
145	<b>APARELHO JAR TEST MICROPROCESSADO 3 PROVAS:</b> 5. Descrição: - Número de provas: 03 (três); - Volume de cada prova até 2(dois) litros; - Palhetas e hastes de agitação em aço inox 304; - Hastes reguláveis para a altura desejada; - Controle de velocidade digital programável até 120 rpm; - Dosador simultâneo de reagentes (coagulantes) e corretivo de pH; - Temporizador digital programável de 01 seg. até 99 min. e 59 seg.; - Programação de velocidade e tempo de programação de processo; - Indicador digital do tempo decorrido; - Alarme sonoro de fim de tempo; - Coletor de amostra individual direto de cada cuba; - Acompanha 03 (três) cubas de acrílico transparente de 02 litros cada; - Luz fluorescentes embutida na base; - Curva de gradiente; - Construído em chapa de aço pintada com tinta epóxi eletrostática;	Und.	2		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	- Tensão: 110/220 volts; - Manual de instrução;				
146	<b>APARELHO JAR TEST MICROPROCESSADO 6 PROVAS:</b> 6. Descrição: - Número de provas: 6; - Volume de cada prova: até dois litros; - Controle de velocidade digital programável até 120 rpm; - Temporizador digital programável de 01 seg. até 99 min. e 59 seg.; - Indicador digital do tempo decorrido e tempo restante; - Alarme sonoro de fim do teste; - Palhetas e hastes de agitação em aço inox 304; - Hastes reguláveis para a altura desejada; - Dosador simultâneo de reagentes; - Coletor de amostra individual direto de cada cuba - Seis cubas quadradas de acrílico transparente de 2 litros cada - Luz fluorescente embutida na base; - Curva de gradiente; - Tensão: 110/220 volts; - manual de instrução;	Und.	2		

**MATERIAIS DE LABORATÓRIO**

**LOTE 28**

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
147	<b>Contador de colônias mecânico, com dimensões aprox.. 235x360x80mm, voltagem 110v.</b>	Und.	2		
148	<b>MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE</b> 5. Descrição: - Este medidor portátil de condutividade foi projetado para uso em campo ou em laboratório e funciona com quatro baterias alcalinas ou com energia elétrica de 115/230 VCA. O conversor fornece energia da rede elétrica ao medidor no laboratório. - O medidor mede de 0uS a 199,9 mS/cm, de 0 a 50,0 g/L para TDS, de 0 a 42 g/L para salinidade, além da temperatura da amostra. Os valores exibidos são corrigidos em função da temperatura usando-se a temperatura medida da amostra. Para exibir os valores de condutividade, TDS e salinidade, pressionar as teclas <b>cond, sal e TDS</b> . 6. Características Técnicas: - <b>Faixa de Medição:</b> <b>Condutividade:</b> 0-19 uS; 20-199,9uS/cm; 200-	Und.	4		

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

	1999 uS/cm; 2-19,99 mS/cm; 20-199,9 mS/cm. <b>TDS</b> 0-50.000 mg/L como NaCl <b>SAL</b> 0-42 ppt(%) <b>Temperatura</b> -10 a 105 c				
--	--	--	--	--	--

### 3. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- 3.1. As especificações técnicas dos equipamentos devem está conforme este Termo de Referência.  
 3.2. Todos os equipamentos deverão ser do último modelo lançado pela marca ofertada.  
 3.3. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos.  
 3.4. Com relação aos lotes dos produtos constantes na Tabela acima, fica assegurado à CAESA o direito de, no interesse da administração, optar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, pela aquisição do produto, sempre levando em consideração o preço unitário de cada item.

### 4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 4.1. Todos os materiais especificados deverão ser entregues, devidamente embalados, se for o caso, na Divisão de Material e Patrimônio da CAESA, situado na AV. Ernestino Borges, nº 222, Centro, Macapá-AP, no horário comercial.  
 4.2. O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades previstas em contrato.  
 4.2.1. Não aceito o objeto, será comunicado à CONTRATADA, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**.

### 5. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
 5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Companhia de Água e Esgoto do Amapá não fica obrigada a firmar as aquisições.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência são próprios e estão previstos no orçamento da CAESA para o exercício corrente, serão através da **Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Clientes**.

### 7. DA EXECUÇÃO DA ATA

- 7.1. Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 016/2017 e seus anexos.

### 8. DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada a Companhia de Água e Esgoto do Amapá.  
 8.1.1. A presente Ata de Registro de Preços durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.  
 8.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Companhia de Água e Esgoto do Amapá, por intermédio do Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.



**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**9. DO PREÇO REGISTRADO**

- 9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 9.1.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CAESA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**10. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

- 10.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 10.1.1. A pedido, quando:
- 10.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
  - 10.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 10.1.2. Por iniciativa do CAESA, quando o detentor da Ata:
- 10.1.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 10.1.2.2. Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - 10.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - 10.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - 10.1.2.5. Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos;
  - 10.1.2.6. Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:
- 10.2.1. Por decurso de prazo de vigência.
  - 10.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.
- 10.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CAESA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**11. DO PAGAMENTO**

- 11.1. A CAESA pagará a contratada o valor correspondente ao fornecimento do material efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal/fatura devidamente certificada pelo setor competente, a qual será processada e paga por meio de **crédito em conta corrente indicada na proposta de preços, devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.**
- 11.2. A Nota Fiscal Eletrônica deverá vir discriminada, acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da Contratada, comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Decreto Estadual 1.278, de 17 de fevereiro de 2011.
- 11.3. Caso a Contratada Registrada goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

**11.4.** Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar a **CAESA** qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do fornecimento. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da Contratante, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento;

**11.5.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CAESA. O prazo para pagamento somente terá início a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, dos documentos devidamente retificados, sem qualquer acréscimo de valores devidos.

**11.6.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária de preços.

**11.7.** A CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s) a ser pagas, qualquer débito existente da CONTRATADA em consequência de penalidade aplicada durante a entrega do material.

**11.8.** A Nota Fiscal será atestada pelo servidor designado pela Diretoria afim, após conferência das especificações contidas na Ordem de Fornecimento.

**11.9.** Qualquer irregularidade em fatura já quitada motivará o ressarcimento do valor pago indevidamente, com a respectiva correção.

**11.10.** O preço contratual total inclui todos os tributos federais, estaduais e municipais, incidentes sobre a execução dos serviços, mesmo que não estejam explicitamente mencionados nos documentos contratuais.

**11.11.** No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.12.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**11.13.** A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos:

**12.1.1.** Entregar o produto de acordo com as especificações e quantidades, constante no Termo de Referência - **ANEXO I do Edital**, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marca diversa,

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

daquela atestada pela **CAESA**, atendidos os requisitos e observadas às normas constante do Edital;

**12.1.2.** Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente da CAESA;

**12.1.3.** O prazo de garantia dos produtos, ofertados pela CONTRATADA, deverá estar expresso na embalagem ou produto e não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;

**12.1.4.** Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

**12.1.5.** Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**12.1.6.** Cumprir o prazo de atendimento e entrega estipulado neste instrumento contratual;

**12.1.7.** Assumir o ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os impostos, encargos e tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto deste Termo de Referência;

**12.1.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante;

**12.1.9.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer fornecimento;

**12.1.10.** Indicar, formalmente, preposto quando da assinatura da Ata de Registro de Preço, aceito pela **CAESA** para representar a CONTRATADA, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato.

**12.1.11.** Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência.

### **13. DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Comunicar à CONTRATADA do respectivo item todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do material.

**13.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite respeitando os prazos fixados.

**13.3.** Assegurar de que o preço final do material está compatível com aqueles praticados no mercado de forma a garantir que são vantajosos pela CAESA.

**13.4.** Rejeitar no todo ou em parte, o item que a CONTRATADA, fornecer em desacordo com as especificações do edital e seus anexos.

**13.5.** Efetuar o pagamento devido à Adjudicatária de acordo com os materiais fornecidos, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pela Comissão/Servidor designado a fiscalizar o contrato e pelo PREPOSTO indicado pela CONTRATANTE, de acordo com as normas de contratação.

**13.6.** Exercer a fiscalização da entrega dos materiais através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, procedendo atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo e devendo rejeitar no todo ou em partes, as entregas que forem executadas em desacordo com o Termo de Referência, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

- 13.7.** Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora.
- 13.8.** Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento a execução das obrigações resultantes do Edital e Anexos.
- 13.9.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 13.10.** Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos materiais recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas na proposta, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato a fim de constatar a integridade dos mesmos.
- 13.11.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, nas ocorrências de eventuais imperfeições no transcorrer do processo entrega e recebimento, fixando prazo para sua correção.

**14. DA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES**

**14.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**14.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, a vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, objeto desse pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**14.2.1.** Advertência;

**14.2.2.** Multa de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após, o décimo-quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto, na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**14.2.3.** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

**14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**14.3.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa prévia.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS –NULIC**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2017 – GERAP/NULIC/CAESA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2016 – GEMOS/CAESA**

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

**15.2.** Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

**15.3.** Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão se realizar mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

**15.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**15.5.** Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o Foro da Justiça Comum Estadual de Macapá - AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Valdinei Santana Amanajás**  
Diretor Presidente

**Luiz José dos Santos Monteiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**João Paulo Dias Bentes Monteiro**  
Diretor Técnico

**Rosilmoran de Farias**  
Diretor Operacional

**Magaly Brito Bezerra Xavier**  
Diretora Comercial e de Negócios

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Contratada

**Testemunhas:**

1ª - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_